RIO DE JANEIRO (ESTADO) PRESIDENTE.

(ALFREDO A. G. BACKER)

MENSAGEM ... 1 DE AGOSTO DE 1907.

MENSAGEM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM

APRESENTADA Á

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

EM

1 de Agosto de 1907

PELO

PRESIDENTE DO ESTADO

Doutor Alfredo Backer

R

BIBLIOTHECA NACIONAL RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO

Typ. do *Jornal do Commercio*, de Rodrigues & C.

1907

Srs. Deputados á Assembléa Legislativa

Antes de inteirar-vos da situação dos negocios publicos, congratulo-me com o Estado do Rio de Janeiro pela vossa reunião em a 1ª sessão ordinaria da presente legislatura.

Manifestando-vos a minha satisfação por esse auspicioso facto, nutro a convicção de que encontrarei de vossa parte o concurso efficaz e a collaboração esclarecida de que preciso para desempenhar o mandato de que fui investido pela honrosa confiança do povo fluminense.

Eleito Presidente do Estado em 16 de Julho de 1906, tomei posse do cargo a 31 de Dezembro do mesmo anno, prestando o compromisso perante o Tribunal da Relação.

Conjunctamente com a minha eleição effectuou-se a dos 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, sendo eleitos os Drs. Luiz da Silva Castro, Benedicto Gonçalves Pereira Nunes e Capitão de Mar e Guerra Carlos José de Araujo Pinheiro.

Tendo o Dr. Nilo Peçanha de assumir a Presidencia do Senado em 15 de Novembro, por ter sido eleito Vice-Presidente da Republica, passou a 1º do mesmo mez a administração do Estado ao 1º Vice-Presidente Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, que a exerceu até 31 de Dezembro, data em que me transferiu o Governo. Apraz-me consignar aqui os agradecimentos do povo fluminense a este digno compatriota pela elevação de vistas com que desempenhou durante esse tempo a sua ardua missão.

Relações com a União e os Estados

Reconhecido e proclamado Presidente da Republica a 15 de Novembro de 1906, assumiu as suas elevadas funcções o Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, que pelos seus talentos, serviços e acrysolado patriotismo, é uma garantia de paz e de progresso para a nossa Patria.

Na mesma data prestou o compromisso constitucional do cargo de Vice-Presidente da Republica o nosso eminente conterraneo Dr. Nilo Peçanha, cujo nome está indelevelmente inscripto na historia politica do nosso Estado, á cujo renascimento prestou inolvidaveis serviços.

Continuam sempre cordiaes as nossas relações com o Governo da União, mantida, como é natural neste regimen, inteira solidariedade de vistas no que concerne ás linhas geraes da politica nacional.

E' com igual satisfação que registro as boas relações que mantemos com os demais Estados da União, felizmente nunca interrompidas.

Eleições

De accôrdo com a lei n. 731 de 11 de Outubro do anno passado, realisaram-se no dia 16 de Dezembro, em todo o Estado, as eleições para Deputados á Assembléa Legislativa e para vereadores e juizes de paz, que têm de servir no triennio de 1907 a 1909.

Por acto de 13 de Março ultimo, nos termos do art. 120 da lei federal n. 1.269 de 15 de Novembro de 1904, designei o dia 14 de Abril para se proceder, no 3° districto eleitoral do Estado, á eleição de um Deputado ao Congresso Nacional, afim de ser preenchida a vaga existente, em virtude de renuncia feita pelo Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

Realisada a eleição, foi reeleito o renunciante que já tomou assento na respectiva Camara.

Em todos os pleitos o direito do voto foi exercido com ampla liberdade e a vontade do eleitorado foi respeitada escrupulosamente na apuração dos seus suffragios.

Nas primeiras destas eleições deram-se conflictos em Cantagallo, onde houve a lamentar a morte de um eleitor, victimado por occasião do tumulto em que tinha tomado parte. O Chefe de Policia, seguindo para esse municipio, apurou em inquerito as responsabilidades dos envolvidos nos factos e os delinquentes foram processados. O processo correu perante a auctoridade judiciaria federal por se tratar de crimes politicos, conforme resolveu o Supremo Tribunal Federal, em decisão de *habeas-corpus*.

No municipio de Vassouras, onde se receiava um pleito tumultuoso, a ordem manteve-se inalteravel, devido ás acertadas medidas de prevenção determinadas pelo meu antecessor e executadas com louvavel disciplina pelos agentes da força publica.

Nos demais municipios os pleitos correram em paz.

Não soffreu sensivel alteração durante o periodo abrangido por esta Mensagem a ordem publica no Estado. **Ordem publica**

Em Nictheroy occorreram sérios conflictos entre praças do Corpo Militar e do 38º Batalhão do Exercito, determinando o levante de uma parte deste e o ataque ao Quartel da Policia estadoal.

As medidas de prudencia, postas em pratica pelos encarregados de zelar pela tranquillidade publica, impediram que o facto assumisse mais graves consequencias, e duas horas depois da rebellião os soldados revoltados eram recolhidos ao seu quartel, graças á intervenção dos dignos officiaes daquelle Batalhão e á promptidão com que agiu o Governo Federal.

Em Cabo Frio a rivalidade entre duas sociedades de musica deu logar a conflictos de certa gravidade, dos quaes resultou a morte de um popular e o incendio do predio de uma das referidas associações. Para esse municipio fez o Governo seguir o Delegado

de Policia da Capital, em commissão, o qual foi pouco depois substituido por um delegado militar. Esta auctoridade alli se conservou até a conclusão do processo instaurado contra os culpados.

Tambem em S. Gonçalo foi a ordem alterada. Um bonde que seguia repleto de passageiros foi atacado por um grupo de desordeiros, fallecendo uma das victimas d'essa inesperada aggressão. A auctoridade policial agiu promptamente, sendo os delinquentes entregues á Justiça Publica.

Outros delictos de pequena importancia foram commettidos em diversas localidades do interior, esforçando-se as auctoridades locaes pela punição dos criminosos.

Actualmente nada occorre que faça receiar alteração da ordem e tranquillidade publicas.

Reforma Administrativa

O regulamento n. 831 de 31 de Dezembro do 1903, expedido para execução da lei n. 608 de 3 de Novembro do mesmo anno, de accôrdo com a de n. 546 de 4 de Agosto de 1902, que concentrou em uma Secretaria Geral a direcção de todos os serviços, continúa a ser a mola real do mechanismo administrativo.

Nelle distribuem-se os diversos ramos do serviço publico por duas Directorias e uma Inspectoria, subordinadas directamente á Secretaria Geral e estabelecem-se as modalidades funccionaes dessas repartições.

Sem alterar as linhas geraes dessa organisação, sentiu o Governo necessidade de modifical-a, de accôrdo com a experiencia destes tres ultimos annos, não só para o effeito de melhor distribuição dos serviços, como tambem para facilitar a sua execução.

Assim foi expedido o Decreto n. 1.028 de 21 de Março ultimo, que restabeleceu o logar de contador na Contadoria das Finanças, creou o de inspector geral na repartição de Obras Publicas, Agricultura e Industrias, supprimiu o de inspector do ensino e

outros, e estabeleceu novas regras para o exame, verificação e pagamento das contas de fornecimentos.

O restabelecimento do logar de contador veio supprir uma lacuna de que se resentia a primitiva organisação, tornando esse titular immediato auxiliar do Director das Finanças, cuja actividade póde agora ser empregada com mais proveito para o serviço, no estudo minucioso das questões de vulto que reclamem demorado exame, ficando as de simples expediente, que absorviam a maior parte do seu tempo, e a direcção dos trabalhos da repartição, a cargo do contador.

Não menos necessaria era a creação do logar de inspector geral das Obras Publicas.

O pessoal technico dessa repartição compunha-se de tres engenheiros de igual categoria e subordinados directamente ao Secretario Geral. Tão amplos são os encargos da Inspectoria e de tal importancia os serviços que lhe estão affectos, que impossivel seria o seu funccionamento regular sem a direcção de um chefe immediato, fiscalisando de perto os respectivos trabalhos, resolvendo com a devida prestesa as questões de simples expediente, determinando a distribuição do serviço e mantendo, emfim, a unidade indispensavel na execução de trabalhos connexos, a cargo de diversos funccionarios.

Archivo e Estatistica

Pelo mesmo decreto foi creada uma nova repartição—a Directoria do Archivo e Estatistica—sendo aproveitado em sua organisação o pessoal dispensado das outras repartições.

O abandono em que havia muito se encontravam os archivos das repartições publicas, a confusão que nelles reinava, quer pela remoção feita sem methodo, de Petropolis para esta cidade, quer pela fusão em massa, dos archivos das repartições extinctas, impunha á administração o dever de pôr em pratica as medidas necessarias a restaural-os o mais promptamente possivel, de modo a

occuparem de novo o importante logar de factores indispensaveis, como deviam ser, do perfeito andamento dos negocios do Estado.

Por outro lado era necessaria a organisação do serviço de estatistica para o conhecimento das forças productoras do Estado, da sua população, recursos naturaes e, finalmente, de todas as informações indispensaveis para que pudesse a administração avaliar com segurança os elementos com que póde contar para fomentar o seu desenvolvimento.

Iguaes cuidados reclamava do Governo a bibliotheca da Directoria do Interior e Justiça que, como os archivos, se achava completamente desorganisada e grandemente desfalcada pelo extravio de muitas de suas obras.

Foi attendendo a essas razões que o Governo creou a nova Directoria. Acredito que ella com algumas medidas complementares relativamente ao serviço de estatistica preencherá os seus fins.

Esta reforma foi feita sem augmento de despesa para os cofres do Estado.

Mesa de Rendas

Anteriormente o Governo já havia modificado, por Decreto n. 1.019, de 4 de Fevereiro do mesmo anno, a organisação da Mesa de Rendas, conseguindo melhor classificação do pessoal e augmentando a remuneração dos conferentes de 2ª classe, sem entretanto, exceder os limites da dotação orçamentaria.

Com esse decreto foi expedido novo regulamento para a arrecadação dos impostos de exportação e de estatistica de exportação, sendo consolidadas as disposições que sobre o assumpto estavam esparsas em diversas leis e decretos.

Instrucção Publica

O serviço de instrucção publica, salvo algumas pequenas modificações, continúa a ser feito de accôrdo com o Decreto de 1º de Agosto de 1901, que organisou o ensino publico do Estado e com as alterações posteriores.

O actual regimen carece, porém, ser reformado; os seus defeitos podem ser avaliados pelo numero de modificações feitas nestes seis annos de practica.

O Governo transacto corrigiu alguns delles, e o acerto das providencias tomadas está evidenciado pelo augmento progressivo da frequencia escolar.

Mas não basta.

Na reforma do ensino é preciso attender-se principalmente á idoneidade do professor, aos programmas de ensino e á inspecção escolar.

O assumpto é complexo e reclama toda a solicitude dos poderes publicos.

A acção patriotica do Governo Federal em promover auxilios aos Estados no intuito de maior diffusão do ensino primario, facilitará a vossa tarefa, porquanto ao Estado do Rio de Janeiro já cabe, por disposição orçamentaria federal, quota sensivel para este serviço. Este facto é altamente significativo para o nosso Estado porque, com ufania podemol-o assegurar, é elle dentre os Estados da União, um dos que maior verba, relativamente a suas rendas, emprega na rubrica — *instrucção publica*.

Devo entretanto lembrar-vos que neste momento cogita o Governo Federal da reforma do ensino nacional, organisando-o sobre novas bases.

Conviria, pois, aguardar-se essa reforma para amoldar-se a do Estado.

No estudo dessa questão, estou certo de que tomareis as providencias que em vossa sabedoria julgardes mais adequadas.

Ensino primario

A matricula nas escolas primarias augmentou sensivelmente nestes ultimos annos, variando de 7.640 alumnos, em 1903 a 19.550 em 1906; a frequencia oscillou de 5.130 em 1903 a 12.591 em 1906.

Das 389 escolas primarias existentes no Estado estão providas por professores diplomados ou a estes equiparados, 369 e por professores interinos, 20.

E. Profissional

As Escolas Profissionaes de Campos e de Petropolis, creadas pelo Decreto n. 787 de 11 de Setembro ultimo e regulamentadas pelo Decreto n. 1.004 de 11 de Dezembro do anno findo estão funccionando regularmente, sendo que a matricula, na de Campos, attingiu a 99 alumnos com a frequencia média de 55, e na de Petropolis elevou-se a 130 alumnos a matricula e a 80, a frequencia média.

Em cada um desses estabelecimentos mantem o Estado uma aula nocturna, regida por professor diplomado. Em Campos esse curso tem a frequencia média de 40 alumnos, e em Petropolis eleva-se a 45.

Sobre os resultados desses dous institutos não póde ainda o Governo ajuizar, pois o funccionamento de suas aulas data de poucos mezes.

As Escolas Profissionaes de Nictheroy e da Parahyba, creadas por aquelle primeiro decreto, e a de Rezende, creada pelo Decreto 1.008 de 15 de Dezembro, não foram ainda installadas.

E. Normal

As Escolas Normaes de Nictheroy e de Campos encerraram a sua matricula, aquella com 141 alumnos e esta com 74.

Em cada um desses institutos se acham matriculados, gratuitamente, seis alumnos pobres, de conformidade com o Decreto 1.013 de 26 de Dezembro do anno passado. Das mesmas vantagens, da gratuidade, gozam os filhos dos Drs. João Manoel da Silva Tavares, Luiz Cardozo de Mello e João B. de Lacerda Sobrinho, nos termos do Decreto 981 de 25 de Agosto do citado anno.

Concluiram o curso normal e diplomaram-se na Escola Normal de Nictheroy 18 alumnos, e na de Campos 13.

No Collegio «Santa Isabel de Petropolis», estabelecimento equiparado á Escola Normal de Nictheroy, diplomaram-se no anno passado, 5 alumnos.

Lyceu de Humanidades

O Lyceu de Humanidades de Campos, equiparado ao Gymnasio Nacional, encerrou sua matricula com 76 alumnos, sendo 63 contribuintes e 13 gratuitos.

O Governo, pelos Decretos ns. 1.026 e 1.027, de 21 de Março, e 1.034 de 19 de Abril do corrente anno, reduziu a 9 o numero de cadeiras desse instituto, annexando o ensino da mechanica e astronomia á cadeira de mathematica; o de geographia á cadeira de historia; o de physica e chimica, á cadeira de sciencias naturaes e o de literatura e logica á cadeira de portuguez; abrindo immediatamente concurso para o seu provimento effectivo, visto acharem-se muitas cadeiras a cargo de lentes interinos.

Comquanto se abrisse concurso para o provimento effectivo dessas cadeiras, todas ellas, salvo a de latim e grego, cujo professor foi exonerado a pedido, foram preenchidas interinamente com pessoal docente do mesmo instituto. Com esta reforma realisou-se uma economia de cerca de 14:000$000 annuaes, sem prejuiso do ensino.

Camaras Municipaes

As prerogativas constitucionaes conferidas ás administrações dos municipios, tornando-os inteiramente autonomos no que diz respeito aos seus peculiares interesses, têm continuado a produzir os beneficos resultados previstos pelo legislador.

De accôrdo com a vossa resolução, convertida na lei n. 744 de 10 de Outubro do anno findo, foi uniformisada a constituição dessas corporações, cada uma das quaes se compõe actualmente de dez vereadores, eleitos pelo municipio. De todas ellas recebeu o governo demonstrações de solidariedade politica, que exprimem a harmonia de vistas dos poderes constituidos do Estado.

Prefeituras

Por se acharem nas condições previstas no art. 31 § 2º n. II, lettras *a* e *b* da Reforma Constitucional, continuam sob o regimen de Prefeituras os municipios de Nictheroy, Campos e S. Gonçalo, nos quaes o Estado mantem sob sua responsabilidade serviços de caracter local.

Nestes poucos annos de experiencia são já sensiveis os beneficos resultados da instituição das Prefeituras, especialmente na Capital do Estado, cujos melhoramentos constituem hoje uma das preoccupações do Governo. A sua visinhança da Capital Federal, ora transformada em uma das mais formosas cidades do mundo e a facilidade da communicação entre ambas, tornando-a quasi um arrabalde da Capital da Republica, exigem da administração cuidados e desvellos, que possam eleval-a ao nivel das cidades modernas.

O meu illustre antecessor assim tambem o entendeu, concentrando nesses serviços uma grande parte de sua invejavel operosidade e conseguindo, graças a esforços que não podem ser esquecidos, o inicio desses melhoramentos, alguns dos quaes deixou estavelmente assentados.

Maior foi assim a responsabilidade que assumi, e maior será tambem o meu devotamento pela obra meritoria de dotar o Rio de Janeiro com uma capital digna do seu adeantamento e da intensa actualidade progressista do nosso paiz.

Nictheroy por si mesma reflecte essa evolução no movimento pelo qual se exteriorisa a sua vida.

A impressão animadora, que se sente na contemplação objectiva desse resurgimento, concorda admiravelmente com a eloquencia dos algarismos, que representam a prosperidade da sua situação financeira. O confronto das rendas publicas demonstra claramente que esse progresso não é a consequencia de uma acção artificial, mas um movimento harmonico, irradiado de circumstancias normaes.

A escala invariavelmente ascendente dessas rendas dá um testemunho inilludivel da pujança dessa animadora evolução progressista.

O imposto predial produziu em 1893 a quantia de..... 116:884$112. De augmento em augmento, foi de 434:487$896 em 1906, e está orçado este anno em 450:000$000.

O de industrias e profissões que foi apenas de 88:055$000 em 1894, produziu no anno passado 187:637$246. As construcções augmentam dia a dia e cada vez mais accentuam uma irreprimivel tendencia para o abandono dos velhos moldes. A cidade tem mais de 6.500 predios.

Os dados fornecidos pela Companhia Cantareira, cujo auxilio tem sido efficaz, e espero que continuará sempre benefico ao desenvolvimento de Nictheroy, não são menos eloquentes.

O movimento de passageiros nas suas barcas que foi de 2.703.839 em 1902, attingiu a 3.606.715 em 1906. Nos bondes temos 4.001.639 em 1902 e 5.521.181 em 1906.

Todos os demais ramos de expansão economica e financeira da cidade acompanham na mesma progressão os algarismos citados. O consumo d'agua já foi de 7.000 pennas no anno passado ; o de carne excede a 10.000 rezes.

O Municipio de Nictheroy não tem passivo.

Deante dessa situação de prosperidade, da urgencia dos melhoramentos de que carece a cidade e da impossibilidade de realisal-os com os recursos ordinarios do orçamento municipal, penso que é chegada a opportunidade de ser utilisada pela Prefeitura a auctorisação que lhe foi outorgada pelo Conselho Municipal para contrahir um emprestimo destinado a melhoramentos da cidade.

O Prefeito está, pois, empenhado em obter esses recursos, que a auctorisação limitou em 5.000 contos, que não bastarão provavelmente para a execução de todo o plano de melhoramentos ideado pelo Governo ; mas com os quaes espero, ao terminar o

meu mandato, deixar, Nictheroy elevada ao logar que lhe compete, e que lhe devemos preparar, entre as mais bellas capitaes brasileiras.

Adstricto aos termos da deliberação municipal, o Prefeito só tem cuidado do emprestimo interno.

Não lhe têm faltado, entretanto, offertas para um emprestimo externo.

Encetado e levado a effeito o plano de melhoramentos da cidade e feitas a transformação inadiavel da actual illuminação publica em electrica e a rêde de exgottos, cuja urgencia não preciso encarecer, Nictheroy será, estou convencido, uma das mais encantadoras cidades do Brasil.

Entre outras muitas obras projectadas, esse plano comprehende: uma avenida de 3.300 metros em linha recta, com o nivellamento e arruamento da Alameda S. Boaventura, correndo ao longo do seu leito, canalisado, o rio da Viceneia, obra ao mesmo tempo de embellezamento e de saneamento de toda a região; o preparo, calçamento e construcção do caes na rua Guarany, desde S. Domingos até Gragoatá, e da rua Visconde do Rio Branco, desde a de Saldanha Marinho até á Armação, isto é, mais um grande avanço na nossa futura Avenida á Beira Mar, desde a Ponta d'Areia até ao Canto do Rio, de um a outro extremo da cidade.

Nictheroy tem todos os predicados e dispõe de todos os elementos para uma radical transformação; o Governo empregará todos os esforços para tornal-a uma realidade.

Para accelerar esse movimento progressista, conviria entretanto, que habilitasseis os poderes publicos locaes com os meios indispensaveis, ampliando o circulo de attribuições do Governo Municipal de modo a tornar a sua acção mais prompta e efficaz na lucta entre os interesses geraes e os individuaes, embora as providencias que para esse fim decretasseis tivesssem um caracter transitorio e restricto.

Não dissimulo que a providencia que suggiro ao vosso criterio para facilitar a obra de transformação da Capital do Estado, é uma lei de excepção, que só se justifica por uma suprema conveniencia de ordem publica; mas a idéa não é uma innovação; ella encontra *simile* na legislação dos povos mais cultos e, entre nós, na lei federal n. 939, que reorganisou a administração do Districto Federal e nas que se referem ao serviço de hygiene.

Accredito que se conseguirá o objectivo desejado, adaptando-se, tanto quanto permitta o nosso regimen constitucional, a legislação municipal em vigor aos principios que serviram de base á ultima reforma da organisação administrativa do Districto Federal, e alterando, de accôrdo com o Decreto Federal n. 1.021, que regula as desapropriações por necessidade ou utilidade publica, a lei estadoal sobre o mesmo assumpto, n. 672 de 1904, de modo a permittir que os interesses publicos sejam melhor defendidos, quando em conflicto com os privados.

A nossa lei sobre desapropriação, embora inspirada por idéas mais livres e adeantadas, encerra lacunas e defeitos que muito embaraçam a acção dos poderes publicos na sua nobre e delicada campanha de provêr ás necessidades de ordem collectiva.

Confio que o assumpto será objecto de vosso estudo.

Organisação Judiciaria

A administração da justiça é regulada no Estado pela lei n. 43 A de 1 de Março de 1893, de accôrdo com as modificações introduzidas pela lei n. 740 de 29 de Setembro de 1906, que reformou a organisação judiciaria anterior.

Sem desconhecer a excellencia da organisação delineada por aquella lei, que, certo, era a que melhor se compadecia com as legitimas necessidades de uma boa e regular distribuição da justiça, varias reformas foram tentadas no sentido de adaptal-a, sem profundas e radicaes transformações ás exigencias prementes da

situação financeira, que não comportava a luxuosidade do apparelho judiciario existente.

Simplificar a estructura do poder judiciario, calcando-a sobre os parcos recursos orçamentarios—era precisamente o escopo dos poderes publicos.

Infelizmente, a experiencia das reorganisações anteriores á lei n. 740, que restabeleceu por completo a normalidade dos negocios da justiça no Estado, foi uma dolorosa e amarga decepção. A vida forense anarchisou-se nos varios ramos de sua actividade, desalentando todos os que litigam interesses em juizo pela morosidade que arrastavam os processos e a injustiça e absurdo das decisões. A magistratura leiga—creação infeliz da lei n. 643 de 7 de Setembro de 1904, sem as condições de idoneidade profissional, foi um erro, cujas consequencias se fizeram sentir desfavoravelmente na vida judiciaria do Estado, podendo-se quasi affirmar que em muitas circumscripções, a administração da justiça permaneceu acephala.

De certo modo ainda, esses effeitos reflectiram nas condições financeiras do Estado, produzindo sensivel reducção em algumas verbas da receita, que se acham em uma dependencia immediata da regularidade da vida forense.

Foi nesta situação de caracterisada anarchia, compenetrado da necessidade de restabelecer a normalidade das elevadas funcções da justiça, que o Poder Legislativo, de harmonia com o sentimento geral e acudindo aos reclamos da opinião publica, resolveu, por iniciativa do Governo, reorganisar definitivamente o poder judiciario, sob as bases em que se acha estabelecido na lei n. 740 de 1906.

Seguramente, não era essa a organisação mais perfeita, mais consentanea aos principios que a doutrina prescreve como essenciaes a uma boa divisão judiciaria; mas não é menos verdade que ella foi a que melhor respeitava o espirito e o systema preexistente

da lei n. 43 A—uma das mais bellas manifestações da sabedoria juridica do legislador fluminense; porque, sem destruir a estructura geral do poder delineado nesta ultima lei, o conjuncto harmonico de suas regras, consagrado pelo fecundo e largo periodo de um decennio de execução, limitou-se a reduzir os orgãos incumbidos da applicação da lei, tornando o mechanismo judiciario mais adaptavel ao momento financeiro.

Os resultados colhidos durante os poucos mezes que decorreram após a promulgação dessa lei são animadores.

A vida forense se agita e a distribuição da justiça se exerce com exacta regularidade e proveito para os interesses publicos e individuaes. Os dados estatisticos do ultimo periodo são um argumento decisivo. Basta assignalar que o movimento de processos no Tribunal da Relação, cujo numero foi de 195 causas no lapso de tempo decorrido de Novembro a Maio de 1906, no ultimo periodo correspondente, ascendeu a 285. Com referencia á taxa judiciaria—unico elemento pelo qual é licito aferir da importancia do movimento forense nas diversas circumscripções judiciarias do Estado, na ausencia de estatisticas—a arrecadação, que, no periodo decorrido de Novembro a Maio de 1907, produziu a verba de 20:443$303, em igual tempo anterior, apenas alcançou a de 13:842$664.

Força Publica

O Corpo Militar, sempre digno de suas tradições de disciplina e lealdade, continúa a prestar bons serviços ao Estado.

O seu pessoal effectivo, quando assumi o Governo, era de 26 officiaes e 450 praças de pret, fixado pela lei n. 706 de 16 de Outubro de 1905.

Por decreto n. 1.018 de 4 de Fevereiro ultimo foi o numero de praças elevado a 480, sendo o augmento das 30 praças destinado á arma de cavallaria, de accôrdo com o art. 5º da lei n. 746 de 11 de Outubro de 1906.

Antes deste acto o Governo, dando cumprimento á mesma lei, havia reduzido a 22 o numero de officiaes, ficando aggregados ao Estado Maior os quatro officiaes da 5ª companhia extincta.

E' desse pessoal que a Administração dispõe presentemente para fornecer os 51 destacamentos existentes no interior e pelos quaes são distribuidas 207 praças, para satisfazer as requisições de força para diligencias policiaes e para manter o policiamento diurno e nocturno e a guarnição desta Capital.

Si se attender a que além do numero necessario para esses serviços são retiradas do effectivo indicado as praças para os postos da Repartição Central de Policia, do Barreto, e da Penitenciaria e para ordenanças das auctoridades do Estado, e, levando-se ainda em conta as praças enfermas em tratamento no hospital, as que se acham presas, as licenciadas, e finalmente, as que no Quartel desempenham serviços de ordem administrativa, é facil verificar os serios embaraços da Administração para satisfazer as mais urgentes necessidades do serviço de policia.

E' com a dedicação dos officiaes e praças do Corpo que se tem podido supprir a deficiencia do seu pessoal.

Na impossibilidade de outras vantagens que compensem de alguma fórma os sacrificios exigidos, sería de equidade conceder-se uma parte do producto dos descontos que soffrem os officiaes e praças quando presos, em gozo de licença ou em tratamento no hospital, para a fundação de uma Caixa beneficente, que se destinasse a soccorrer as praças ou suas familias, em determinados casos.

Saúde Publica

As condições geraes de salubridade em todo o Estado foram relativamente satisfactorias.

A propria malaria que reina endemicameute nas zonas pantanosas do nosso territorio, limitou-se ás fórmas mais communs do paludismo, sem a gravidade de annos anteriores.

O mesmo facto se observou com relação á variola, cujas manifestações não excederam de um certo numero de casos esporadicos em alguns municipios.

Concomitantemente com o apparecimento da variola surgiram casos igualmente esporadicos de peste bubonica em Nictheroy e Campos. Na primeira destas cidades o mal está sendo combatido, nos focos originarios, pela Assistencia Municipal auxiliada pela Directoria Geral de Saude Publica.

Em Campos, onde o flagello indiano parece querer fixar-se apezar das medidas de defesa prophylatica, empregadas, deu-se tambem a intervenção do Governo Federal, por intermedio da Directoria de Saude Publica, conforme a recente lei votada pelo Congresso Federal e de accôrdo com a solicitação do Governo do Estado.

Para feliz exito, porém, desta providencia, urge que decreteis medidas que favoreçam a acção das autoridades sanitarias, ampliando os beneficios que tanto devem aproveitar a essa e outras cidades fluminenses.

Tem correspondido aos intuitos da sua creação a «Colonia Agricola de Alienados de Vargem Alegre». Colonia de Alienados

O Estado do Rio de Janeiro não podia fugir á crescente estatistica que avassala o mundo inteiro: o numero de alienados augmenta progressivamente, e por toda a parte apparelham-se os poderes publicos para ampliar soccorros aos infelizes abandonados da razão.

Tem o Governo correspondido com melhoramentos materiaes a essa crescente proporção e forçoso se tornará em breve dar maior capacidade ao edificio hospitalar.

Installada a Colonia a 3 de Dezembro de 1905 com 79 doentes, esse numero em 30 de Junho de 1906 havia-se elevado a 160, sendo 82 homens e 78 mulheres.

De 1 de Julho subsequente a 20 de Junho proximo passado entraram mais 109 homens e 108 mulheres ou o total de 217 doentes.

No mesmo periodo de tempo falleceram 25 homens e 51 mulheres e obtiveram alta 48 homens e 24 mulheres. Actualmente a colonia hospitalisa 229 doentes dos quaes 118 do sexo masculino e 111 do sexo feminino.

Apraz-me considerar que, sem faltar aos asylados o conforto necessario ao seu tratamento, a despesa diaria de cada um não excede actualmente de um mil réis.

Com o desenvolvimento agricola que a Colonia deve tomar, muito reduzidas ficarão as despesas.

O medico que por parte do Governo Federal inspeccionou o estabelecimento, tem exercido regularmente o seu mister e levado de suas visitas impressão, que abona a direcção dada á Colonia.

Penitenciaria

A Penitenciaria, um dos melhores edificios estadoaes e reconhecido como unico specimen de estabelecimento penal da Republica é assás incompleto para os fins a que é destinado, não obstante os grandes melhoramentos concluidos em Outubro do anno findo.

As suas condições de segurança são defficientes e imprescindivel é a construcção do muro penitenciario, obra esta que, como muitas outras, não poude ainda ser realisada.

Com a creação da Colonia Penal e approvação do regulamento para aquelle estabelecimento, pendente de estudo do Governo, poderemos instituir o livramento condicional e dar assim cumprimento aos arts. 50, 51 e 52 do Cod. Penal.

Gabinete de Identificação

Na Repartição Central da Policia foi installado o Gabinete de Identificação Dactyloscopica, que uma vez dotado do serviço

photographico, parte subsidiaria do systema, funccionará em toda a sua plenitude, cabendo ao Estado do Rio a satisfação de ser o primeiro a adoptar o systema dactyloscopico pelo methodo do Dr. Juan Vucetich.

Si bem que as condições financeiras não permittissem o emprehendimento de obras de maior vulto, nem por isso esteve inactiva a repartição de Obras Publicas. Edificios Publicos

Alguma cousa sempre se fez, dentro dos limites dos recursos actuaes, nesse ramo do serviço publico.

Entre os edificios que foram beneficiados devo mencionar os seguintes:

Palacio do Governo, Secretaria Geral, Directoria das Finanças, Escola Normal, Penitenciaria, Detenção, Repartição Central da Policia, Escola Profissional de Campos, Escola Profissional de Petropolis, Colonia de Alienados da Vargem Alegre, Horto Botanico e escolas publicas nos municipios do Rio Bonito e Parahyba do Sul, Lyceu de Campos, Quartel em Cantagallo, Cadeias de Campos, S. João Marcos, S. Sebastião, Parahyba do Sul, Barra do Pirahy, Itaocara e Maricá. Com a execução dessas obras despendeu-se a importancia de 140:015$166.

Possue o Estado consideravel patrimonio em terrenos devolutos, ainda não applicados ao uso publico ou particular, por titulo legitimo. Terras Devolutas

As commissões organisadas para o serviço de demarcação, medição e inventario dessas terras nunca chegaram a resultado satisfactorio e por isso permanecem desaproveitadas até hoje riquissimas zonas, que reunem todas as condições desejaveis para o estabelecimento de colonos nacionaes e estrangeiros.

O Governo está empenhado em fazer medir e demarcar essas terras, afim de determinar previamente o dominio publico e parti-

cular e, para esse fim, contractou com profissionaes competentes esse serviço nos municipios de S. Francisco de Paula, Santa Maria Magdalena e Petropolis.

As terras devolutas existentes nesses municipios representam áreas consideraveis,com altitude minima de 500m, abundantemente regadas de cursos de agua, de clima ameno e saudavel, pela maior parte cobertas de mattas virgens — opulentas regiões que ainda florescem e se ostentam em sua primitiva magestade.

Exposição Nacional

Ao tomar a resolução de concorrer á Exposição Nacional, a effectuar-se na Capital da Republica em 1908, em commemoração da abertura dos portos brasileiros ao commercio universal, não tive em mira tão sómente expôr ás vistas curiosas do publico os recursos e o gráo de adiantamento do Estado, a que tenho a honra de presidir.

Contribuiu muito para aquella resolução o ensejo que se me offerecia para um largo inquerito administrativo, que puzesse em evidencia as necessidades do Estado, a situação real de suas culturas e industrias, as condições de seu mercado, os meios de desenvolver a riquesa particular, de melhorar a remuneração do trabalho, de fomentar o commercio, de auxiliar todos os interesses legitimos e de remover,emfim,os obstaculos que difficultam a marcha do progresso.

A restauração da propriedade agricola e industrial de outrora pelo concurso de todas as energias affigurou-se-me sempre a melhor solução do problema do capital e do credito.

E' impossivel de boa fé contestar que até hoje o resultado pratico das exposições não tem correspondido ás despesas do Estado e ás aspirações dos productores.

A simples exhibição de productos, coroada de premios fartamente distribuidos, unica fórmula conhecida, póde concorrer para o justo prestigio deste ou daquelle estabelecimento indu-

strial, póde servir de reclamo a um certo numero de expositores; póde offerecer de momento á curiosidade dos visitantes um espectaculo mais ou menos agradavel, mas o certo é que as exposições, desacompanhadas, como têm sido, de um largo inquerito official, representam despesas estereis, ostentações de riquesas apparentes ou reaes, que nenhum ensinamento util trazem aos governos.

Em breve essas festas do trabalho são esquecidas sem que dellas tenha resultado beneficio para a causa publica

Esclarecido por um serviço de informações parallelo ao certamen industrial, ser-me-ha possivel orientar com perfeito conhecimento de causa a minha acção administrativa, abrangendo os interesses complexos da sociedade em um conjuncto de medidas de caracter geral.

Por esse meio, o resultado social e não particularista da exposição em vez de confinar-se no estreito circulo de uma distribuição de recompensas, desenvolver-se-ha no terreno largo de protecção aos fracos, de auxilos ás culturas e industrias embryonarias, que um estudo intelligente, baseado nos esclarecimentos do inquerito, nas necessidades do mercado, nas riquesas naturaes do solo, descobrir no conjuncto das mercadorias expostas.

A exhibição, por exemplo, de um producto novo, ou de um genero susceptivel de grande producção e de largo consumo, interno ou externo, mas que se apresenta modestamente como um timido ensaio, cercado de obstaculos, póde suggerir na esphera do fisco, do frete ou do ensino profissional, um certo numero de medidas, que dentro em pouco o colloquem no primeiro plano das industrias remuneradoras.

Para attingir esse *desideratum*, julguei indispensavel realisar em Nictheroy, um mez antes da data marcada para o certamen nacional, uma exposição prévia dos productos fluminenses, acompanhada de um minucioso inquerito sobre a situação de cada um.

Dous beneficios immediatos hão-de resultar desse processo: primeiro, mostrar aos consumidores e fabricantes, interessados na producção da materia prima, a importancia actual de cada ramo da producção e o desenvolvimento que póde ter, em ordem a garantir um fornecimento permanente; segundo indicar ao Governo as providencias a tomar em relação a cada cultura ou industria, afim de que elle possa remover os embaraços oppostos á sua expansão.

A commissão nomeada pelo Governo para organisar a exposição fará um resumo geral dessas informações com relação a cada ramo da producção, sua importancia presente e seu futuro provavel.

Para dirigir esse trabalho espinhoso nomeei o operoso e illustrado fluminense, Dr. Americo Werneck, que, correspondendo á minha confiança, poz logo á disposição do Estado seus serviços gratuitos.

Energia Electrica

O Rio de Janeiro possue, nas suas quedas de agua, uma das mais preciosas fontes de progresso e rendimento.

Numerosas fabricas já florescem e outras vão-se fundando ao lado desses recursos naturaes, cuja importancia cresce dia a dia, á medida que as industrias offerecem aos capitaes uma esperança de remuneração.

A lei fluminense, que regula o aproveitamento das forças hydraulicas para a producção da energia electrica, tem dado os melhores resultados. Proseguem com grande actividade as importantes obras encetadas nas Cachoeiras do Ribeirão das Lages e do Rio Piabanha e o Estado começou já a auferir as primeiras vantagens.

Na primeira d'aquellas cachoeiras trabalha a «*The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Limited*» cujas obras de captação estão orçadas em vinte e cinco mil contos, incluida a grande muralha de 35^{m} de altura e 40^{m} de largura, destinada

a represar as aguas daquelle Ribeirão, formando o reservatorio de accumulação com a capacidade de 224 milhões de metros cubicos.

Na construcção desta muralha, que é de concreto, têm sido empregadas as cautelas indispensaveis em obras desta naturesa, de modo que ella offereça todas as garantias da maior solidez.

Ficou concluida a installação de uma usina hydraulica provisoria, geradora de energia, que a distribue sob a fórma de ar comprimido e de corrente electrica aos diversos machinismos e apparelhos empregados na execução dos trabalhos.

A energia electrica excedente ás necessidades do serviço é transmittida á Capital Federal com a potencial de 22.000 volts. Esta usina cuja capacidade total é de 1.800 kilowats, começou a funccionar normalmente em meiados de Abril, já tendo sido recolhida ao Thesouro do Estado a contribuição devida, na fórma da lei.

Em Março de 1906 a Companhia requereu auctorisação para desviar aguas do Rio Pirahy, afim de com ellas augmentar a capacidade de producção de sua usina do Ribeirão das Lages.

O governo depois de estudar reflectidamente o assumpto, concedeu essa auctorisação fundamentando o seu acto em razões de grande alcance para a execução de seu plano de reconstrucção financeira e de saneamento, conforme se verifica pelo decreto respectivo, expedido sob n.° 1033, em 19 de Abril e assim concebido:

Considerando que é dever do Governo tirar de um bem publico o maior partido possivel em beneficio do proprio publico;

Considerando que o saneamento da baixada fluminense faz parte do programma administrativo do Governo, e que a esse plano de saneamento se liga o plano complementar da viação fluvial, destinada a dotar a região dissecada com meios regulares e baratos de transporte;

Considerando que os rios Guandú e Pirahy isoladamente não offerecem condições de franca navegabilidade, e que a juncção dessas aguas em um leito commum resolve um problema publico, sem alterar sua applicação, antes augmentando o valor da servidão, actualmente insignificante;

Considerando que a navegação do Pirahy, sobre ser economicamente inexploravel, diminuiu de importancia e até cessou depois de construida a linha ferrea que, desenvolvendo-se ao longo do seu curso, offerece aos productos melhores condições de transporte ;

Considerando, portanto, que o desvio parcial de suas aguas nenhum prejuizo causa á servidão publica, nem á servidão particular dos ribeirinhos, cuja situação continúa a mesma sob o ponto de vista hygienico, industrial e agricola ;

Considerando que o dominio sobre o rio Pirahy, sobretudo no trecho navegavel pertence indiscutivelmente ao Estado, e que a nenhum ribeirinho é licito, sem licença do governo, barrar seu leito para formar quédas artificiaes ;

Considerando que nenhuma barragem existe no curso navegavel do rio Pirahy, que nenhuma licença foi concedida para esse fim e, consequentemente, que, não tendo sido creado á sombra da lei nenhum direito legitimo sobre a utilisação da força hydraulica do referido rio, nenhuma lesão póde ser allegada neste sentido, caso seja desviada uma parte de agua para outro logar, onde melhores serviços publicos pode prestar ; e, effectivamente :

Considerando que essas aguas melhores serviços prestarão á navegação, quando lançadas no valle do Guandú, facilitando a alimentação de uma rede de canaes nesse trecho da baixada ;

Considerando que o volume do Parahyba, no trecho navegavel da baixada, é superior a 200 metros cubicos no periodo da maior estiagem e que, portanto, a retirada de 4 a 6 metros cubicos nesse periodo não altera absolutamente as condições de sua navegação ;

Considerando que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, propõe-se a fazer á sua custa o desvio parcial das aguas do Pirahy e a prestar ao Estado uma justa indemnisação, afim de lhe ser permittida a utilisação da força creada na passagem dessas aguas para o valle do Guandú ;

Considerando que essa proposta é eminentemente vantajosa:

1.º Porque vem ao encontro de um projecto do Governo, permittindo-lhe tirar, sem onus, o maximo proveito da servidão publica ;

2.º Porque, além da importancia da indemnisação, ella crêa uma renda annual e permanente proporcional á força produzida ;

3.º Finalmente, porque favorece o desenvolvimento industrial da nação e converte em riquesa fecunda um valor abstracto de que o publico actualmente nenhum proveito tira ;

Considerando, finalmente, que a lei n. 717, de 6 de Novembro de 1905, no art. 1.º, § 1.º, n. 9, auctorisa o Governo a fazer a concessão requerida mediante justas compensações e condições aconselhadas pelo interesse publico, cabendo ao concessionario em todo caso fazer as indemnisações decorrentes da concessão e dos direitos de terceiros, decreta:

Art. 1.º É concedida á The Rio de Janeiro Light and Power Company, Limited, permissão para utilisar uma parte das aguas do rio Pirahy, acima da cidade do mesmo nome, afim de augmentar a capacidade de producção de energia electrica nas usinas em-

construcção no Ribeirão das Lages, sem prejuizo da navegação actual e nos termos da lei n. 717, de 6 de Novembro de 1905, cujas disposições regerão a presente concessão.

Art. 2.º O concessionario deverá assignar, dentro do prazo improrogavel de oito dias, o contracto lavrado na Secretaria Geral do Estado, no qual serão determinados, não só o *quantum* e fórma de pagamento da indemnisação pela concessão, a que se refere o artigo anterior, senão tambem o volume d'agua a deixar no Pirahy, o meio de evitar as inundações do Guandú, os limites da concessão e, finalmente, as garantias dos ribeirinhos, de fórma a serem conciliados todos os interesses.

Art. 3.º O Estado não assume para com terceiros, nem perante a concessionaria responsabilidade decorrente de embaraços de ordem judiciaria, que por ventura surjam contra o gozo da concessão, incluidas as que possam provir de trabalhos dispendiosos para o aproveitamento da mesma, cabendo essas ou quaesquer outras responsabilidades á empresa concessionaria, nos termos da lei citada.

Art. 4.º O presente decreto entrará em execução na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O contracto para a execução deste decreto foi assignado em 24 de Abril, na Secretaria Geral do Estado, sendo recolhida aos Cofres do Estado pela concessionaria a quantia de mil contos de réis, importancia da indemnisação ajustada, nos termos da lei nº 717 de 6 de Novembro de 1905.

A empresa *Guinle & C.* que trabalha nas cachoeiras do Piabanha, em Alberto Torres, deve fornecer a energia necessaria para a illuminação de Nictheroy e outras utilisações industriaes nesta cidade.

As obras de installação estão bastante adiantadas, devendo ficar concluidas dentro de pouco tempo as de montante.

Das obras de jusante, constituidas pelo reservatorio de carga, pela casa de força e pelo canal de fuga—estão em andamento todos os serviços.

Brevemente serão iniciados os serviços de construcção das outras usinas que no valle do Parahyba e do Fagundes a empresa vai installar.

Realisadas estas obras terá sido utilisada a enorme potencia de 50.000 cavallos, existente nas cachoeiras daquelles rios.

Assim, Nictheroy disporá tambem para o serviço da sua illuminação e da sua industria manufactureira, da abundante energia, que está senda captada nas referidas cachoeiras.

Serviço Telephonico

A rede telephonica na Capital do Estado é empregada exclusivamente no serviço da administração e comprehende 43 linhas, sendo 35 simples, 6 duplas e 2 directas.

De 1 de Julho do anno findo até a presente data foi despendida com este serviço a importancia de 4:229$438.

Attendendo á sua modesta installação está elle ainda muito longe de satisfazer aos fins a que se destina. As recentes installações electricas para a viação urbana e illuminação publica ainda mais aggravaram as más condições das linhas,pelo que o Governo pretende commetter esse serviço á empresa que se propuzer exploral-o em condições vantajosas para o Estado.

Por terem incorrido na pena de caducidade as concessões feitas a Orozimbo Muniz Barreto e a Ferdinand Rodde e Duval Pihet, ao primeiro para a exploração, uso e gozo de serviço de communições telephonicas em Nictheroy e entre esta cidade e a Capital Federal e aos ultimos para a construcção, uso e gozo de uma rêde geral de linhas telephonicas entre a Capital do Estado e as sédes dos municipios, foram as referidas concessões declaradas caducas por decretos de 17 e 19 de Junho findo.

Loterias

O serviço de loterias continuou a cargo da Companhia Nacional de Loterias dos Estados, que o explorou até 15 de Dezembro de 1906.

Por Dec. n. 1.002 de 7 do mesmo mez, expedido em execução da Lei n. 776 de 14 de Novembro do citado anno, que o creou, foi regulamentado o imposto sobre bilhetes de loterias extrahidas em territorio do Estado.

Firmado, porém, em 25 de Janeiro ultimo o termo de transferencia do contracto de 26 de Abril de 1905 á Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, que não tem extrahido loterias do Estado, apenas se arrecadou deste imposto a importancia de 7:280$000, correspondente ás extracções de 10 a 15 do citado mez de Dezembro de 1906.

Não havendo serviço de fiscalisação, por não haver extracção de loterias do Estado, foi suspenso, em 19 de Março ultimo, o pagamento da gratificação do respectivo fiscal; e, desde 1º de Janeiro, a do seu ajudante, logar este creado e supprimido por solicitação da propria Companhia.

As quotas de 6:000$000 mensaes a que o citado contracto obriga, bem como a de fiscalisação de 3:600$000 annuaes, tem sido regularmente recolhidas aos cofres do Estado. Além d'ellas a Companhia Nacional de Loterias dos Estados, offereceu e recolheu, expontaneamente, de Agosto a Dezembro de 1906, a quantia de 1:000$000 mensalmente para ser applicada ás despesas com a Colonia Agricola de Alienados da Vargem Alegre.

Banco do Estado do Rio

As relações entre o Banco do Estado do Rio de Janeiro e o Estado continuam reguladas pelo contracto de 31 de Agosto de 1896, modificado pelo termo de novação de 16 de Março de 1898 e pelo de 6 de Abril de 1901, que junctamente com os Estatutos do Banco foram approvados pelos Decs. ns. 463 e 685 de 27 de Abril de 1898 e 15 de Abril de 1901.

Foram muito limitadas as alterações havidas na Carteira Hypothecaria.

Em Outubro ultimo foram sorteadas 94 letras, ficando em circulação 8.095, das quaes 7.022 são da 1ª série e 463 da 2ª. O serviço de juros tem obedecido ao respectivo contracto. Liquidou-se por antecipação de pagamento um emprestimo na importancia de 25:000$000.

Apenas dous mutuarios têm pago em dia as suas prestações, achando-se os demais, em numero de 12, em atrazo.

Empresas Privilegiadas

Por conta do Estado continuam alguns serviços municipaes em Campos e Nictheroy.

Nesta ultima cidade a illuminação publica é fornecida pela Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Bresil e a agua pela Companhia Cantareira, que tem tambem a seu cargo os serviços de viação urbana e de transporte maritimo entre esta Capital e o Districto Federal, não cabendo ao Estado intervenção alguma em relação a este ultimo.

Com a execução dos trabalhos concernentes ao primeiro desses serviços, concluido em 30 de Setembro de 1905, foi despendida a importancia total de 4.887:725$835, que constitue o capital reconhecido para o effeito da garantia de juros de que goza a Companhia, á razão 4 1/2 % ao anno.

A despesa effectiva do Estado em relação á garantia de juros tem diminuido sensivelmente de anno para anno e é de accreditar que em futuro proximo desappareça de todo em consequencia do augmento que vai tendo a renda proveniente das pennas d'agua.

Em 1904 a responsabilidade do Estado attingiu á importancia de 174:614$852, em 1905 á de 92:103$742 e no anno findo baixou a 51:475$035.

Para esse grande augmento de renda alcançado no ultimo anno, concorreram os seguintes factores:

1º—Augmento da taxa da penna d'agua de 36$000 para 48$000 annuaes;

2º—Augmento das derivações das pennas d'agua, resultado attingido pela effectividade da medida sobre o supprimento d'agua obrigatorio para todos os predios exi-

stentes dentro dos limites em que se cobra a decima urbana, bem como pelo desenvolvimento das construcções urbanas.

O serviço de viação urbana é regulado pelo contracto de 16 de Outubro de 1905, que vai tendo fiel execução.

Nas obras executadas e na qualidade do material adquirido para o trafego dos bondes tem a Companhia desempenhado do melhor modo as obrigações contrahidas, servindo bem á causa publica.

O assentamento dos trilhos de fenda, assim como todo o serviço preciso para o trafego nesta cidade e parte do municipio de S. Gonçalo, tem sido feito com toda a solidez e perfeita estructura.

Actualmente funccionam pela tracção electrica os bondes das linhas de Neves e Barreto, Ponta d'Arêa, Rua Nova, Cubango, Viradouro, Icarahy e Canto do Rio, e é possivel que nestes dous mezes esteja prompta a linha do Fonseca, ficando assim completa a substituição da força animal pela electrica na rêde antiga dos bondes, sem que tivesse havido interrupção do serviço novo.

O serviço de transporte de cargas e bagagens entre esta e a Capital Federal será estabelecido, quando começar a navegação entre ellas com embarque na estação Central desta cidade.

No serviço de bondes electricos têm sido dadas passagens gratuitas aos alumnos e alumnas das escolas publicas e da Normal, ás auctoridades e chefes das repartições publicas estadoaes, officiaes e praças do Corpo Militar, aos estafetas do Correio e malas, conforme o estipulado na novação do contracto respectivo.

Tendo *a Société Anonyme* proposto ao Governo, de accôrdo com a resolução constante do Decr. n. 896 de Fevereiro de 1905 effectuar a substituição da luz a gaz corrente pela luz electrica, foi acceita a proposta e renovado o contracto de 26 de

Setembro de 1886, ficando as relações entre o Estado e a Société reguladas pelo Decreto n. 931, de 9 de Outubro de 1906.

Pelas clausulas deste contracto obriga-se a Companhia a inaugurar a substituição total de gaz corrente pela luz electrica até o dia 30 de Setembro proximo futuro.

A Société contractou a execução do serviço com a empresa Guinle & Cª, conforme faculta a clausula 20, e a substituição foi iniciada pela rua Visconde do Rio Branco, com 70 lampadas de 6,6 Ampères, corrente alternativa. Esse trecho ficou concluido em 11 de Março de 1906, e a partir dessa data, a Société, nos termos da clausula 31ª passou a perceber dos cofres do Estado a quantia de 15:000$000 mensalmente, importancia essa augmentada mais tarde de 1:342$000 correspondente a 61 lampadas de 6,6 Ampères, corrente alternativa, que foram collocadas nas praias de Icarahy e das Flechas.

Essa contribuição será mantida até a completa substituição do gaz pela luz electrica, passando então a empresa a perceber a importancia annual de 160:000$000.

O serviço de fiscalisação da illuminação foi em Junho ultimo commettido á Prefeitura de Nictheroy, sem prejuizo do exercicio do Fiscal do Governo junto á Companhia.

Em Campos os serviços de agua e exgottos são feitos pela *The Campos Syndicate.*

Custam taes serviços ao Estado cerca de 254:000$, auferindo-se apenas rendas que montam a 180:000$000.

Saneamento da Baixada

Datam de 1835 os primeiros actos da administração publica referentes ao saneamento da baixada fluminense, o que denota que o importante problema, a que se prendem muitos outros de

hygiene e economia, vem attrahindo a attenção dos Governos desde a antiga Provincia até hoje.

Diversas foram as concessões feitas a empresas particulares que se propunham realisar na baixada obras de saneamento preliminares da exploração agricola e commercial com favores mais ou menos avultados; mas nem assim lograram ellas levar a bom termo seus esforços e tentativas.

O insuccesso foi sempre o resultado de taes commettimentos e o problema continúa ainda sem solução practica.

Estou convencido de que sem um plano bem elaborado, e firmemente traçado, tendo-se em vista principalmente o antigo regimen hydrographico hoje alterado em grande parte toda e qualquer tentativa será improficua.

O abandono das vias de communicação, quasi todas obstruidas, as grandes obras de arte executadas pelas Estradas de Ferro, taes como aterros e pontilhões em numero limitado, com secção de vasante insufficiente, muito tem contribuido para que peiorassem as condições das nossas terras baixas.

Uma tal situação, já de si deploravel, aggravou-se com as fortes chuvas e enchentes do anno passado.

As aguas pluviaes que desciam das montanhas, formando verdadeiras caudaes, carregaram para a planicie detrictos de toda a especie que aterraram corregos, obstruiram vallas e estreitaram a fóz dos rios augmentando n'uma extensão consideravel o já vastissimo lençol d'agua que cobre as terras baixas.

Não exageramos, affirmando que mais de um quarto dessas terras são occupados pelas aguas dos pantanos, onde se encontrarão miriades de especies de animaes e vegetaes, cuja existencia é um continuo circulo de transformações biologicas, que fazem d'esses charcos verdadeiros laboratorios activissimos da vida e da morte.

No emtanto, nenhuma outra parte do territorio fluminense se lhe avantaja em riquesa, fertilidade e abundancia.

Extendendo-se da costa do oceano aos contrafortes da Serra do Mar, essa grande facha de terra é interrompida, a espaço por collinas, que em caprichosas cadêas de montes vão contornando valles e campos, por onde correm canaes e rios outr'ora navegaveis; é uma planicie immensa, onde um grande numero de culturas poderiam ser proveitosamente exploradas, de par com industrias dellas derivadas; é finalmente, uma região riquissima, onde se encontram em abundancia o ferro, o manganez, a malacacheta, o talco e as areias de moldar, estas ultimas, formando um vasto lençol, da foz do rio Macahé ás marges do rio S. Pedro.

O sub-solo é tambem rico de importantes jazidas de minerios cuja extracção se torna practicavel, attenta a facilidade de transporte por via fluvial e terrestre e proximidade dos portos de embarque, de facil accesso a navios de grande e pequeno callado, sendo de superior qualidade a turfa, já experimentada, existente nos valles dos rios S. João, Macahé e lagôas que bordam a costa, entre este municipio e o de Campos.

Todas estas riquesas jazem desaproveitadas, e isso porque as condições do clima tornam a região inacessivel ao trabalho assiduo do homem e, portanto, ao capital que fecunda e á industria que produz.

Fossem outras as nossas condições financeiras, o Governo não vacillaria em emprehender a obra do saneamento dessa extensa região alagada, inculta e desaproveitada, tão vital e palpitante se afigura ella no momento actual.

Na impossibilidade de tal commettimento com os recursos proprios, cumpre ao Estado promover a solução do problema por meios indirectos, taes como a concessão de favores excepcionaes, que rodeando de garantias os capitaes a empregar, compensem trabalhos de tal importancia, ás empresas particulares que se proponham realisal-os.

Chamo particularmente a vossa attenção para este momentoso assumpto, tão de molde a merecer os cuidados dos poderes publicos, lembrando-vos a conveniencia de revigorar a auctorisação constante da lei n. 511 de 14 de Dezembro de 1901.

Com algumas modificações, adaptando-a ás condições actuaes do nosso meio economico, penso que esta providencia facilitaria a acção do Poder Executivo na solução do problema, em que se acha empenhado.

Terei de submetter ao vosso estudo e approvação o contracto celebrado com a empresa de que são concessionarios os Srs. Doutor Constantino José Gonçalves, Antonio Augusto de Sousa, Doutor Andronico Rustico de Sousa Tupinambá a qual propõe-se a sanear toda zona comprehendida entre os rios Macahé e Ururahy, Imbê, Parahyba e lagôas Feia, Carapebús, Jumbatiba e seus tributarios e a nivelar o canal Macahé e Campos, pondo-o em communicação com o rio Parahyba.

Esta empresa obriga-se mais a estabelecer uma linha de navegação regular entre Campos e Macahé e entre este ultimo porto e o Rio de Janeiro com escalas por Cabo Frio.

Faço votos para que se realise tão util emprehendimento, que será o inicio dessa grandiosa obra, sem contestação alguma, a de maior vulto de quantas se têm emprehendido em nosso Estado, quer pela sua importancia economica quer pela somma de beneficios, que della resultarão para a communhão fluminense.

Si é certo que o saneamento dessa vasta região constitue hoje o maior problema economico-administrativo do nosso Estado não é menos verdade que o povoamento dessa e de outras zonas segue-se-lhe immediatamente na ordem das suas mais palpitantes necessidades. Povoamento do Solo

Por isso as administrações da antiga provincia, applicaram vultadas sommas nesse serviço, contribuindo para animar o com-

mercio internacional e apertar os vinculos de sympathia para com as nações que vinham collaborar no nosso desenvolvimento.

Posteriormente foi o assumpto novamente estudado, originando os planos de colonisação constantes de leis,que nunca entraram no terreno da execução.

Hoje mais que nunca precisamos enfrentar com firmesa o problema.

Cortado por uma extensa rêde de vias-ferreas e fluviaes, possuindo magnificos portos e uma diversidade de climas que, desde as planicies da baixada até os profundos valles da região serrana, o apropriam a uma variedade infinita de culturas, o Estado do Rio de Janeiro tem todas as condições propicias para attrahir e fixar em seu seio o colono estrangeiro.

Em favor desses conceitos falam bem alto florescentes centros agricolas e industriaes, em que se transformaram diversos nucleos coloniaes, como os de Petropolis e Nova Friburgo, cujas populações primitivas de suissos e allemães, fundiram-se inteiramente com o elemento nacional, deixando uma numerosa descendencia, que tanto se tem distinguido em todos os ramos da actividade humana.

Precisamos,pois, aproveitar a nossa situação excepcional, promovendo o povoamanto dessa riquissima região, custe-nos embora um grande esforço e sacrificio.

E' medida indispensavel como complemento e corollario logico de algumas das providencias postas em practica pelo Govêrno transacto, em relação á agricultura.

Não devemos ver na localisação definitiva do immigrante um simples meio de povoar o solo e desenvolver suas riquesas.

Esse deslocamento providencial das populações, que superabundam em diversas regiões do globo, para outros pontos onde o braço humano é insufficiente, ao mesmo tempo que normalisa o mercado dos serviços, attenuando as crises sociaes, tambem abre

á producção dos paizes interessados novos mercados de consumo.

Dirigir a emigração ou promover a immigração, é fazer de um lado e de outro a mais alta politica economica.

Formando o traço de união entre a patria adoptiva e a patria de origem, sempre viva no coração do homem, as populações que emigram descongestionam as populações que ficam e robustecem ao mesmo tempo as populações em que se incorporam, estabelecendo ou restabelecendo o estado de equilibrio para onde caminha o movimento universal.

São essas massas de gente, que mais contribuem para as expansões commerciaes, porquanto, si os habitos antigos e a solidariedade da raça as levam a consumir de preferencia os productos da terra onde nasceram, os novos costumes contrahidos, as novas relações, as novas necessidades levam-nas a introduzir naquelles mercados os productos da terra, onde fixaram sua residencia, e é por isso que a fundação de uma grande colonia equivale em seus effeitos ao melhor dos tratados de commercio. Sua acção permanente, suas relações de familia, suas transacções crescentes reflectem-se favoravelmente nas finanças dos paizes, cujos interesses se irmanam e cujas sympathias se consolidam pelo cruzamento do sangue.

Ninguem ignora o papel preponderante que exerceu nas finanças da Inglaterra, da Hespanha, da Allemanha, de Portugal e da Italia as numerosas e prosperas colonias, espalhadas por esses paizes em todas as partes do mundo.

Ha de ser com a introducção de outras raças civilisadas, com o contingente de outros povos cultos, com a collaboração intelligente dos colonos das melhores procedencias da Europa e mesmo do Extremo Oriente, onde o consorcio de duas civilisações igualmente adeantadas operou um dos maiores prodigios de que reza a historia, ha de ser com esses elementos de progresso que havemos

de conseguir a abertura de novos mercados para o café, o asssucar, o cacáo, as fibras textis e milhares de productos da nossa terra opulenta.

O momento é propicio.

A colonisação tantas vezes ensaiada sem resultado, vai entrar em nova phase, graças ao impulso que recebeu da União, cuja orientação nessa materia está consubstanciada no Decreto n. 6.455 de 19 de Abril ultimo e respectivo regulamento.

O projecto que terei a honra de submetter á vossa consideração foi moldado nas bases ali estabelecidas, visando principalmente fixar o colono ao solo pelo vinculo da propriedade.

O Governo pretende, em summa, com o auxilio da União, localisar o immigrante em terrenos préviamente medidos e demarcados e com todos os elementos necessarios a uma boa cultura intensiva.

Esses nucleos poderão ser fundados com o concurso do Estado, já pela União, já pelas camaras municipaes, associações ou empresas particulares e bem assim pelo Estado, directamente, com ou sem auxilio do Governo Federal.

É esse, em suas linhas geraes, o plano de colonisação que o Governo do Estado, cooperando com o da União, pretende seguir nesse importante serviço.

Penso acertar preferindo para o estabelecimento dos primeiros nucleos coloniaes os planaltos de S. Francisco de Paula e Santa Maria Magdalena, de terras fertilissimas e saudaveis e abundantes cursos d'agua e o de Therezopolis, que tem altitude superior a 950^{m} e, cujas terras uberrimas e clima ameno o equiparam ás zonas temperadas. Ahi florescem actualmente com grande vigor e sem grandes cuidados a macieira, a pereira, o marmelleiro, a cerejeira, as ameixeiras e outras plantas exoticas, que constituem já objecto de commercio e exportação para esta Capital. São

terras apropriadas ao desenvolvimento da polycultura e especialmente á cultura do chá e dos fructos europeus.

Da prosperidade das primeiras colonias fundadas dependerá certamente o exito do povoamento do territorio fluminense, o que justifica ainda a preferencia por esses municipios que, por taes razões, são os que no momento offerecem melhores garantias ao desenvolvimento das colonias.

E. de F. Therezopolis

Foi obedecendo a essa ordem de idéas que por Decreto n. 1.038 de 21 de Maio ultimo, usando da attribuição que me destes, effectuei o resgate da garantia de juros de que gozava a E. F. Therezopolis. A operação afigurou-se-me necessaria e proveitosa, não só pela conveniencia de assegurar e abreviar a conclusão da estrada, como para promover o povoamento e desenvolvimento agricola de uma das mais recommendaveis, mais ferteis e mais salubres zonas do Estado.

Esta operação visou tambem extinguir a responsabilidade do Estado pelos capitaes empregados nas empresas de transporte e promover auxilio á producção com o barateamento dos fretes, fins estes claramente expressos nas leis ns. 757 de 22 de Outubro e 780 de 14 de Novembro de 1906, em que se baseou o acto do Governo.

Ainda mesmo deixando de lado as vantagens economicas desse acto, a operação decretada traz vantagens para o thesouro.

Sob o ponto de vista commercial o acto do Governo foi tambem vantajoso para os interesses do Estado.

O capital maximo garantido para o trecho da Raiz da Serra a Therezopolis era de 1.131:000$000; o reconhecido pelo Governo, para o effeito da garantia, até 31 de Dezembro do anno passado, de 980:000$000; a taxa dos juros, de 6 % e o prazo de garantia, de 20 annos.

O resgate firmado em execução do Decreto citado foi da quantia de 800:000$000, na realidade porém, reduzida a 770:000$000, porque pelo 1º semestre deste anno receberia a empresa juros na importancia de cerca de 30:000$000.

Pelo termo referido, aquella somma será empregada na construcção da estrada e esta ficará concluida até 21 de Dezembro vindouro; obrigando-se ainda a empresa á reducção geral de 50 % em suas tarifas de exportação, e a proceder gratuitamente á demarcação de terras destinadas á colonisação e que forem indicadas pelo Governo.

Mas não é justo pôr de lado a parte economica do acto do Governo, antes deve ser este o padrão para bem julgal-o.

Os trabalhos de construcção da estrada de ferro tinham attingido, nos primeiros mezes do corrente anno, ao maximo desenvolvimento. A secção da serra, de extensão de dez kilometros 890^{m} apresentava o leito inteiramente prompto, com a superstructura assente até o kilometro 7, e em via de conclusão o restante até Therezopolis, faltando apenas ligar os pontos de interrupção do leito, motivada por um ou outro córte ou aterro de volume consideravel, ou por passagens de nivel, deixadas muitas vezes para ultima hora.

A empresa já se achava tambem de posse de todo o material necessario para a linha, inclusive a superstructura metallica destinada ao viaducto do Garrafão.

Tocavam assim os trabalhos a quasi conclusão.

Era, entretanto, visivel o desfallecimento progressivo em que nos altimos tempos, se arrastavam as obras, fazendo inevitavel novo adiamento com as suas más consequencias, principalmente para o Estado, a quem já não é dado indifferença pelo desaproveitamento de zonas fluminenses, reconhecidamente ricas.

Era preciso agir. Não hesitei.

O augmento de dois kilometros de linha pela chegada dos trilhos da E. F. Therezopolis ao kilometro 7 da secção da Serra foi a unica alteração occorrida na rêde da viação ferrea fluminense, no anno decorrido de Julho transacto a Junho cadente.

Essa rêde conta, pois, em trafego 2.503 kilometros e 500m0 de linhas, nellas comprehendidas as estradas federaes e pertencentes á Leopoldina, 1.468 kilometros e 500m0 ou 58 % daquelle total.

O trafego nas linhas da competencia e jurisdicção do Estado, correu nesse periodo com regularidade razoavel, sem occurrencias desagradaveis e na medida das necessidades de transporte.

Com muita vantagem para os interesses locaes, a E. de Ferro Santa Maria Magdalena foi incorporada á rêde da E. F. Leopoldina, de que era tributaria, por proposta do Banco da Republica, seu cessionario, que resolveu passal-a a mãos idoneas por não ser da sua missão explorar a industria de transporte.

Dentro em pouco estará estabelecida a ligação da rêde Carangola á linha tronco de Nictheroy a Miracema com a conclusão da ponte metallica em construcção sobre o rio Parahyba em Campos.

Acham-se no periodo de estabelecimento as seguintes concessões:

Prolongamento da linha de S. Sebastião, de Saturnino Braga á Santo Amaro.—Concedida á The Leopoldina Railway por Decreto n. 991 de 25 de Outubro do anno passado, foram seus estudos approvados por despacho de 24 de Abril ultimo, aprestando-se a Companhia para dar promptamente inicio á construcção. Sua extensão verificada é de 14 kilometros, 450,m0.

Rio Dourado á Barra de S. João.—Concedida por Decreto 618 de 17 de Maio de 1905 foram seus estudos approvados em 6 de Setembro immediato. Sua extensão provavel é de 20 kilometros.

Pirahy a Itaguahy e Passa Tres a Mangaratiba. Por termo de 17 de Novembro de 1905 foi concedida á Viação Ferrea Sapucahy, o prazo de tres annos, contados de 9 de Setembro anterior, para levar a effeito as linhas ferreas de Pirahy a Itaguahy e de Passa Tres a Mangaratiba, com um ramal para a fazenda das Marrecas, que lhe foram dadas por contractos de 28 de Agosto de 1890 e 12 de Janeiro de 1891, ficando sem effeito a garantia de juros concedida á linha de Passa Tres a Mangaratiba.

Prolongamento de E. F. Maricá até a lagôa de Araruama e das Neves a Nictheroy, constitue o objecto dos Decs. ns. 554 A de 28 de Setembro de 1899 e 870 de 22 de Setembro de 1904.

Os trabalhos de construcção têm caminhado lentamente, tendo se extendido, além da estação de Manoel Ribeiro, em demanda da lagôa de Saquarema, onde em logar conveniente será localisada a estação da cidade deste nome.

Salinas Perinas a Porto do Cabo. — Por decreto n. 972, de 5 de Julho do anno passado foi concedida esta via ferrea ao Dr. Augusto de Vianna do Castello. Sua extensão provavel é de 12 kilometros e o prazo para ser iniciada sua construcção, terminará a 5 de Julho vindouro.

Magé a Andorinhas. — Foi concedida á Companhia de Fiação e Tecidos Mageense por Dec. n. 992, de 25 de Outubro de 1906, com o percurso provavel de 16 kilometros, devendo sua construcção ter começo até 25 de Abril proximo futuro.

Estradas

Si em relação á viação ferrea pouco progredimos no decurso de um anno, a nossa situação em nada melhorou quanto á viação publica.

E' deploravel o estado dos caminhos em todos os municipios do Estado, com especialidade nas regiões montanhosas, por sua naturesa mais sujeitas á influencia das chuvas.

As difficuldades de transporte que d'ahi si originam, os desastres pessoaes, a perda de tempo, o sacrificio de animaes e muitas vezes o estrago das proprias mercadorias, redundam em prejuizo do capital e em despesas accrescidas ao custo da producção.

São em numero de 62 com a extensão de cerca de 2.415 kilometros as estradas de rodagem e caminhos vicinaes incluidos na relação approvada pela lei n. 173 de 1894, cujas obras e conservação estão a cargo do Estado.

E' claro que não póde a administração com os recursos do orçamento attender ao avultado dispendio que reclama a conservação de todas essas estradas.

Sendo indispensavel, entretanto, cuidar-se desde já desse serviço, lembro-vos que nos ultimos dias da legislatura passada foi offerecido ao vosso estudo um projecto que em suas linhas geraes resolve a difficuldade — conciliando tanto quanto possivel a situação do thesouro com as necessidades do Estado neste magno assumpto.

A experiencia demonstra em toda a parte do mundo que, não só as verbas orçamentarias destinadas ao concerto de estradas são insufficientes, como ainda são utilisadas para outros serviços que mais de perto assediam os poderes publicos. Por isso os povos civilisados adoptaram para esse genero especial de trabalhos um systema de contribuição facultativa, em dinheiro ou em serviços pessoaes, de modo a confiar aos proprios interessados a applicação do imposto.

Este systema, introduzido ha seculos nas instituições mais livres da Europa, de onde passou aos Estados Unidos da America, é o unico que assegura ao povo a conservação dos caminhos publicos.

Entre nós mesmo a lei não é nova.

Desde o tempo do Imperio as posturas municipaes impunham essa obrigação exclusivamente aos proprietarios das terras, por onde passam os caminhos, creando assim um regimen de excepção, incompativel com a justiça, visto exigir de uma fracção da sociedade o concerto de servidões utilisadas por todos. Essa desigualdade odiosa tornou inexequivel a lei, depois da abolição do elemento servil.

O projecto a que me referi se adapta aos nossos costumes e, proporcionando os meios para os melhoramentos indicados, offerece solidas garantias á liberdade individual.

A' contribuição de serviços pessoaes, sem caracter obrigatorio, deve a França a construcção e conservação de sua extensa rêde de caminhos vicinaes. Graças a ella, affirma notavel economista, de 1836 a 1880 construiram-se muitas centenas de milhares de kilometros de caminhos. E de tal modo essa lei incorporou-se aos costumes publicos que, quando se apresentou no parlamento um projecto de lei, tendente a supprimir as contribuições pessoaes, 71 conselhos geraes dos departamentos, sobre um total de 84, pronunciaram-se contra, o que de certo não se daria, si a lei offendesse de leve as susceptibilidades de uma sociedade livre.

Tratando-se de materia tão delicada e que tão de perto affecta aos interesses da communhão, cabe ao Estado, principal responsavel pela tranquillidade publica, organisar o serviço e traçar os limites de competencia das municipalidades na sua execução.

O Estado não deve hesitar em chamar a si a superintendencia dos trabalhos, principalmente quando, em virtude da lei, desapparecer a distincção entre caminhos publicos de interesse estadoal e de interesse local, visto serem todos considerados de interesse geral.

A unificação dos regulamentos, a segurança na sua applicação e as garantias dos cidadãos não devem ficar á mercê das paixões regionaes, nem sempre bem inspiradas.

A providencia lembrada é tanto mais necessaria quanto não basta conservar as estradas que possuimos.

Pela sua importancia, como factor principal no desenvolvimento economico, torna-se indispensavel alargar cada vez mais o meio de transporte de modo a facilitar a circulação de mercadorias em demanda dos mercados consumidores, ligando os centros de producção ás estações ferro-viarias e aos portos de navegação fluvial e maritima.

Estrada de Automoveis

A' viação por automoveis está sem duvida reservado importante papel no systema de transporte rapido e barato, e acredito mesmo que em futuro proximo o automovel substituirá com vantagem a estrada de ferro, cuja construcção sempre dispendiosa tanto encarece os fretes.

E' portanto da maior conveniencia animar a iniciativa particular na exploração dessa industria de transporte e o assumpto me parece digno de vossa attenção.

A legislação vigente nada offerece em auxilio dessas empresas e a acção do Governo por si só pouco póde fazer.

Apezar disto alguma cousa sempre se conseguiu.

No municipio de Magé vão ser iniciadas as obras de adaptação para o trafego de automoveis da estrada que liga a serra das Andorinhas com a séde de Magé, em uma extensão de 16 kilometros.

Em Therezopolis está em construcção outra estrada de rodagem para antomoveis, ligando a cidade ao districto de Sebastiana, com um percurso de cerca de 24 kilometros.

Está em estudos a estrada que deve ligar a estação de Glycerio aos municipios de S. Francisco de Paula e Bomjardim.

As Camaras de Petropolis e Therezopolis estão empenhadas em realisar as obras de adaptação necessarias na actual estrada

de rodagem entre as duas cidades de modo a tornar praticavel o trafego de automoveis.

O Governo está, finalmente, estudando com interesse o projecto que lhe foi apresentado para a estrada de automoveis do Districto Federal a Juiz de Fóra, passando por Petropolis, e opportunamente terei a honra de submettel-o á vossa consideração.

Convenio de Taubaté

O meu illustre antecessor Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho celebrou aos 15 de Dezembro do anno findo com os representantes dos Governos de S. Paulo e de Minas Geraes, um accôrdo addicional ao Convenio de Taubaté, que será submettido á vossa apreciação, nos termos da Constituição.

Esse accôrdo teve por fim iniciar a execução do Convenio de modo a ser assegurado desde logo o preço de 7$000, para a arroba de café, typo 7 americano, no mercado do Rio de Janeiro, começando os Estados desde 1° de Janeiro do corrente anno a effectuar a cobrança da taxa especial de tres francos, estabelecida pelo mesmo Convenio.

O Governo deste Estado, por Decreto n. 1.012 de 26 de Dezembro de 1906 providenciou para que a referida cobrança se tornasse effectiva, tendo sido arrecadados, até 30 de Junho ultimo 577.473 francos, correspondentes a 192.491 saccas de café, exportadas para outros Estados e para o estrangeiro.

O producto dessa taxa especial está em poder do Estado, integralmente, representado pelos cheques-ouro emittidos pelos diversos bancos que foram autorisados.

Iniciadas no mercado do Rio de Janeiro as compras de café, por conta do Governo de S. Paulo, ao qual ficou affecta a execução do Convenio, recebeu o Governo fluminense varias reclamações contra a classificação dos cafés de differentes typos e bem assim contra a recusa systematica dos lotes de cafés baixos offerecidos á venda; e, attendendo a que a exportação fluminense era princi-

palmente constituida pelos cafés recusados, tive necessidade de agir no sentido de garantir a essa mercadoria as vantagens de facil collocação, a preço proporcional ao fixado pelo accôrdo de Dezembro.

O Governo fluminense expoz a situação aos Governos de S. Paulo e de Minas Geraes, e em conferencia que se realisou nesta cidade com os representantes daquelles Estados concordamos em tornar extensivas aos cafés dos typos 8 e 9, até então recusados, as compras por conta do Convenio.

Em Maio ultimo cessaram as compras pelos agentes, segundo communicou o Governo de S. Paulo em officio de 18 de Junho ultimo, por já haver o mesmo Estado adquirido mais de sete milhões de saccas de café e ser essa quantidade mais que sufficiente para estabelecer o equilibrio dos preços nos mercados.

Infelizmente a situação deste, apezar de alliviado o *stock* universal daquella quantidade, não se modificou no sentido de uma alta dos preços.

Ao contrario, os preços que no mercado eram até então sustentados pelos compradores baixaram, sendo sensivel a queda da pauta official.

Acompanhando o producto do imposto a baixa dos preços, o augmento observado na arrecadação dos quatro primeiros mezes do corrente anno, comparativamente com a de igual periodo do anno findo, foi quasi absorvido pela escassez do mesmo imposto, nos dous mezes restantes do semestre.

Isto quer dizer que a estimativa orçamentaria da arrecadação do imposto do café, não será provavelmente attingida,. ficando áquem da cifra em que foi calculada.

A decadencia contínua da lavoura cafeeira fluminense não se occulta ás vistas de ninguem e nem é difficil prever em futuro

Impostos de importação

não mui remoto o seu quasi desapparecimento do quadro da nossa riquesa.

E' um facto esse que cada um de nós deve encarar com serenidade e coragem, em vez de alimentar illusões falazes e perder o tempo com recriminações que, longe de remediarem o mal, entorpecem os animos e desviam-nos da transformação radical que a crise impõe á nossa situação economica e financeira.

A solução está evidentemente na polycultura e no desenvolvimento das industrias, á sombra de um proteccionismo racional, que promova a producção de todos os generos que possamos offerecer com vantagem ao consumo interno.

Entre as medidas para esse fim empregadas pelo Governo transacto, a creação dos impostos de importação, nos termos do art. 9 § 3 da Const. Federal, pelo Dec. n. 821 de 31 de Dezembro de 1903, foi seguramente uma das de maior alcance.

Não se me afigura preciso reproduzir aqui, em considerações detalhadas, os motivos de legitima relevancia que compelliram o meu illustre antecessor a usar desse recurso Constitucional: elles se acham expostos com precisão e clareza na Mensagem com que em 1º de Agosto de 1904, foram inaugurados os trabalhos legislativos da Assembléa Estadoal de então, e se resumiram na necessidade de proteger a producção do Estado contra a concurrencia dos similares estrangeiros, na ausencia de um systema de tarifas Alfandegarias, que defendesse os mercados internos, estimulando a cultura pela garantia do consumo.

Certo, elle, como eu, não desconhecia os perigos que da applicação abusiva dessa providencia podiam resultar para a riquesa do paiz, já embaraçando o commercio internacional, já reduzindo a propria receita dos impostos aduaneiros federaes; mas, nem por essa eventualidade, era licito aos poderes publicos do Estado manter-se em posição de indifferença criminosa deante da crise

economica, que, interessando á nossa riquesa agricola, reclamava uma providencia energica, segura e immediata.

Era preciso agir em defesa da producção fluminense, já que os poderes federaes, impassiveis deante dos reclamos da opinião nacional, por intermedio de seus orgãos mais auctorisados, não enveredavam decisivamente pelo caminho de uma politica de franco auxilio á industria agricola—base primordial, senão quasi exclusiva, da nossa grandesa economica.

Os inconvenientes que pudessem resultar do emprego da medida seriam facilmente prevenidos, como foram, pela execução cautelosa, prudente e exacta da faculdade Constitucional conferida aos Estados condicionalmente.

Decretando esses impostos, não foi proposito do Governo convertel-os em fonte de receita propria, sob pretexto de protecção; e, cumprindo religiosamente o preceito do art. 9º § 3 da Const., tem recolhido nas epocas normaes aos cofres da União o producto da arrecadação proveniente da sua cobrança, como continuará a fazel-o com a mesma regularidade, emquanto fôr elle mantido no interesse da producção.

Os beneficios que decorreram da adopção desse recurso foram notorios e mais alto do que tudo falam as estatisticas da exportação, que assignalam o notavel e extraordinario incremento da cultura de diversos cereaes, nomeadamente a do arroz, milho, batatas, cebolas e outros.

Com relação á primeira dessas culturas, sobretudo, é digno de destaque o augmento observado na colheita, que, ascendendo a proporções assombrosas, determinou a installação de varios engenhos de beneficiamento, segundo os processos mais adeantados, com capacidade para elevada producção.

E o decrescimento da arrecadação desse imposto, já assignalado pelo meu antecessor, e que ora se accentua em escala ascendente, é a melhor confirmação de que elle foi um correctivo salu-

tar ao desamparo em que se achava a nossa producção na concurrencia com os similares estrangeiros.

Occorre ponderar ainda que o pensamento proteccionista que inspirou essa medida, se evidencía tanto mais quanto o proprio Governo, comprehendendo que ella, como simples instrumento de defesa no momento, ia se tornando dispensavel, restringiu pelo Decreto n. 961 de 17 de Abril de 1906, essa tributação, abolindo a maioria das taxas creadas pela tabella B do Decreto n. 821, com excepção apenas das que se referem aos seguintes generos: arroz, alho, batatas, cebolas, queijo e manteiga.

Confia o Governo que, dentro em breve tempo, a sua extincção completa será uma realidade, estabelecendo-se a livre concurrencia entre os generos nacionaes e estrangeiros, sem necessidade de quaesquer meios de protecção para assegurar a preferencia no consumo dos primeiros. Para tanto, bastará que os poderes federaes, que já iniciaram com firmesa a obra do proteccionismo economico pela creação de tarifas aduaneiras destinadas a proteger a industria nacional, façam sentir a sua acção mais energicamente, já tornando mais rigorosas as taxas existentes, já ampliando a esphera da tributação fiscal.

Só por meio dessa protecção firme e segura, dispensada com perseverança, intelligencia e criterio, se poderão levantar as industrias abatidas, crear a riquesa agricola, garantir a prosperidade geral — por onde se poderá chegar á completa rehabilitação financeira.

A acção do Estado nesse particular foi recentemente neutralisada em parte com a expedição dos mandados prohibitorios, concedidos, nos termos do Decr. federal n. 1.185 de 11 de Junho de 1904, pelo Juiz Federal neste Estado, a requerimento de varios interessados. Os effeitos dessas decisões, extremamente lesivas aos grandes interesses do Estado, crearam uma situação difficil para o Governo, que se verá coagido a sacrificar o seu program-

ma de administração, quanto a um dos seus pontos capitaes, restabelecendo o regimen da livre concurrencia, para evitar que o mercado fique entregue á exploração de alguns felizes importadores manutenidos, si não forem providos, como espero, os recursos interpostos, por intermedio do representante legal da Fazenda do Estado, das sentenças que confirmaram os mandados expedidos.

Não posso, nem devo, abster-me de consignar o meu protesto, em nome dos direitos do Estado, contra a perigosa doutrina sustentada pelo honrado Juiz Federal, doutrina que perturba a ordem constitucional existente e attenta contra a naturesa e os principios basicos do nosso proprio regimen federativo.

Partindo do erroneo e falso presupposto de que os impostos creados pelo Dec. n. 821 incidem na prohibição do art. 5 da lei federal n. 1.185, de 1904, que declara livre de quaesquer tributos o intercurso das mercadorias estrangeiras e nacionaes, quando objecto do commercio dos Estados entre si, a sentença conduz fatalmente á revogação implicita do dispositivo do art. 9 § 3 da Const. Federal, que permitte aos Estados a tributação dos similares estrangeiros destinados ao seu consumo, desde que o producto da arrecadação reverta em beneficio dos cofres da União.

Não occorreu, talvez, ao digno julgador que na propria lei que regula a cobrança dos impostos inter estadoaes ficou resalvada a hypothese constitucional, e que a confusão de que se origina a sentença, determinaria para os Estados em que não houvesse repartições fiscaes da União ou cujas fronteiras fossem desprovidas de Alfandegas a impossibilidade de utilisar-se da faculdade que a Constituição lhes outorga, como recurso de protecção ás suas industrias.

Nem me parece razoavel, como pretende a sentença, que o exercicio dessa attribuição esteja subordinado ás outras condições que não a que foi estipulada no proprio dispositivo constitucional

—a reversão aos cofres federaes—que se tem verificado escrupulosamente.

Affirmar que elle se acha dependente de regulamentação por parte dos poderes federaes para que possa ser executado, é tornar illusoria a prerogativa Constitucional, pois, si assim fôra, facil seria áquelles nullifical-a por completo, despojando os Estados de um poderoso instrumento de defesa dos seus mercados internos contra a invasão das industrias estrangeiras.

O argumento invocado, portanto, repugna ao espirito e á letra da propria Const. Federal.

Si é facto que os interesses da União de alguma fórma podem ser affectados pelo exercicio dessa faculdade, não é menos exacto que essa razão justificaria, quando muito, uma fiscalisação severa por parte dos poderes federaes da respectiva arrecadação para que o pensamento do legislador constituinte não fosse burlado, mas nunca a necessidade de restringil-a de modo a impedir que os poderes locaes pudessem fazer della uma applicação legitima, prudente e proveitosa.

Confio, porém, que á serena e indefectivel justiça do nosso mais alto Tribunal Judiciario, o direito do Estado logrará impôr-se com a irresistibilidade que lhe empresta a evidencia dos fundamentos legaes em que se estriba.

Industria Textil

Entre os generos que a nossa producção póde offerecer com vantagem ao consumo interno, figura no primeiro plano a maior parte dos generos alimenticios mais necessarios á vida.

Mas, com excepção talvez do arroz, de que nos podemos tornar exportadores, graças a um concurso de circumstancias felizes, os outros cereaes, depois de abastecerem o consumo interno, não encontram, para a collocação do excesso, a valvula do mercado universal.

Sendo rapido o desenvolvimento dessa producção, e podendo quasi todos os Estados, senão todos, satisfazer as suas necessidades, é de presumir que o phenomeno da superproducção desses cereaes traga em breve com a crise dos preços a limitação das plantações.

Para firmar a prosperidade do Estado e fornecer-lhe uma base de resistencia; para fazer uma politica de previdencia e largo descortino, e afastar do lavrador as contingencias de um mercado estreito, é preciso crear uma riquesa nova, capaz de substituir em nossa economia o vacuo deixado pelo café; uma riquesa que encontre no mercado mundial e nas necessidades crescentes da industria moderna a garantia do capital, a confiança no exito, a recompensa do trabalho, a segurança nas operações: garantia, confiança, recompensa e segurança que são os pontos de partida das audacias fecundas e das installações dispendiosas.

Que riquesa será esta ?

A das fibras textis.

Estou convencido de que o futuro agricola do Estado do Rio está nessa cultura de largos horizontes. Só ella é capaz de offerecer á actividade de seus habitantes um campo illimitado, e reerguer em mais solido pedestal sua grandesa passada.

Assim, sem desconhecer os immensos recursos do solo fluminense, sem deixar em abandono o café e outros ramos de sua actividade, antes continuando a politica administrativa já iniciada, pretendo concentrar o melhor dos meus esforços na cultura e exploração das plantas textis.

Para isso espero que a patriotica Assembléa Legislativa me habilite a crear, annexa á Inspectoria de Obras Publicas, Agricultura e Industrias, uma secção technica, sob a direcção de um especialista contractado no estrangeiro, para o estudo completo das fibras nacionaes e exoticas com applicação ás industrias, comprehendendo seu valor commercial, sua resistencia, seu preparo,

sua cultura, e tudo quanto possa interessar a esse ramo de producção.

Esta secção, localisada em um campo central de experiencias, terá, além de um museu de machinas empregadas no preparo das fibras, um laboratorio perfeitamente montado.

A secção manterá com os principaes centros manufactureiros da Europa e da America um serviço de informações e de propaganda, dando-lhe um caracter exclusivamente practico, e servirá de orgão de consulta aos lavradores, aos quaes ministrará o ensino e fornecerá as primeiras sementes, podendo desde logo promover o plantio de vegetaes conhecidos, nacionaes ou estrangeiros, de grande applicação na industria manufactureira

Tratando-se de culturas novas e estudo de plantas selvagens, a iniciativa protectora do Estado em beneficio commum impõe-se para evitar aos particulares a perda de capitaes preciosos.

Fructicultura

Julgo tambem de suprema neccessidade desenvolver a fructicultura e a fabricação de doces, ampliando para esse effeito os favores concedidos a essa industria pelo Governo transacto, com o duplo intuito de reanimar a lavoura e ampliar o mercado de nossas usinas de assucar. Os resultados animadores dos primeiros auxilios aconselham o Governo a não parar nesse caminho.

Canhamo Perini

A cultura da nova planta textil denominada canhamo Perini, continúa a ser objecto dos esforços da firma J. Knight & Perini que se propoz exploral-a na industria dos tecidos, tendo para esse fim adquirido condicionalmente o proprio do Estado conhecido por «Fazenda da Boa Vista».

O Governo empenhado em animar esse nobre tentamen expedio o Decr. n. 1015 de Janeiro ultimo, estabelecendo o premio de 30:000$000 para o primeiro estabelecimento que se montar no

Estado para o fabrico de tecidos, cordoalha e papel, utilisando-se do canhamo Perini.

A mesma firma já iniciou a construcção da fabrica, e quanto aos machinismos apropriados para o preparo das fibras, não foram montados porque as culturas existentes não podem ainda fornecer a materia prima em quantidade necessaria para o seu regular funccionamento.

A distribuição das sementes dessa planta tem sido feita em larga escala por esses industriaes e no Horto Botanico, sito na Agua Azul, existe grande plantação do canhamo, de modo a poder satisfazer a todos os pedidos.

Sanseviera e outras plantas

Em 17 do mez findo novo premio foi instituido para animar a cultura de outras fibras textis, sendo expedido o Dec. n. 1046 que concede a subvenção de 30:000$000 para o primeiro estabelecimento que se fundar para o preparo de outras fibras textis — a sanseviera, furcroia, bromelia, ramie e outras variedades e fabrico de cordoalhas e papel, ficando a execução do referido decreto dependente da regulamentação que será feita opportunamente.

A confiança que vai inspirando a exploração dessa industria já desperta a iniciativa individual,e a primeira fabrica montada para esse fim será em breves dias inaugurada por uma sociedade mercantil,em Petropolis,onde se organisou sob a razão social de Mora &C.

Horto Botanico

O Governo tem procurado dar maior desenvolvimento ao Horto Botanico, de modo a tornal-o um viveiro de plantas de outros paizes, para o fornecimento de mudas e sementes e bem assim uma escola para a applicação dos principaes instrumentos aratorios.

Industria Pastoril

Continúa a desenvolver-se, embora lentamente, a industria pastoril, cuja prosperidade encontra as mais solidas garantias nas riquissimas pastagens que cobrem algumas regiões do Estado.

A patriotica resolução tomada pelo Ministerio da Guerra de aproveitar os recursos do paiz para fazer a remonta da cavallaria do nosso Exercito, abriu um novo campo á actividade dos nossos criadores, que hão de corresponder de certo ao esforço do Governo Federal, no sentido de emancipar do mercado estrangeiro o fornecimento de cavalhada ao Exercito Nacional.

Infelizmente todos os ramos da nossa pecuaria estão longe de satisfazer as exigencias cada vez maiores do consumo interno.

O abandono em que jazeram, durante os ultimos annos, produziu seus effeitos funestos ; de anno em anno fomos cedendo o terreno aos competidores até desviar por completo de nossas fazendas a corrente commercial.

E' preciso agora reconquistar o mercado, attrair a procura e supprir a quantidade com a superioridade dos nossos productos.

A primeira cousa a fazer é cuidar seriamente do melhoramento das raças e regenerar por meio do cruzamento e selecção, criteriosamente conduzidos, os bellos typos de animaes que em épocas não distantes foram o orgulho de alguns estabelecimentos ruraes.

E' necessario, porém, que o Estado venha em auxilio dos criadores intelligentes, que felizmente não nos faltam.

Assim, pretendo estabelecer em zonas diversas alguns postos zootechnicos, onde os lavradores possam obter sem despesa o cruzamento por meio de reproductores de finas raças.

Situação Economica

Foi calamitoso para o Estado o anno de 1906.

Os enormes prejuizos causados pelas ventanias, trombas d'agua, tempestades de graniso e inundações extraordinarias, que arrebataram dezenas de pontes, arrasaram plantações á margem dos rios e mataram milhares de rezes, haviam de reflectir forçosamente nas finanças publicas e particulares.

Para dar uma idéa desses estragos, basta assignalar a mortandade de tres mil rezes em uma fazenda de criar, sita na baixada.

Não obstante tamanhos contratempos e sem que tivesse havido alteração nos impostos, a receita dos varios generos, excluido o café, foi em 1906, de 1.399:177$401 contra 1.327:768$624 em 1905 ou 71:408$777 a mais. Comquanto esse resultado evidencie a melhoria das condições geraes, claro é que elle seria mais vantajoso se não occorresse a intervenção d'aquellas causas perturbadoras.

Em 52 generos que soffreram mais de perto as consequencias dos flagellos meteoricos, a estatistica revelou uma depressão que variou de 1 % a 640 %; mas em compensação 41 generos diversos, cuja producção em geral estava livre daquelles phenomenos, accusaram um augmento que oscillou de 3 % a 448 %.

Isto explica a estabilidade da renda.

O estudo da producção mostra ainda a proficuidade do serviço de distribuição gratuita de sementes de boas variedades e a conveniencia de dar-lhe maior amplitude, ou quiçá uma organisação permanente.

Eis os quadros estatisticos dos productos, mostrando o primeiro a diminuição e o segundo o augmento verificado em 1906, comparativamente ao anno de 1905:

ARTIGOS		QUANTIDADES EM 1905	QUANTIDADES EM 1906	A MAIOR EM 1906	
Legumes	kg.	857.344	4.703.303	3.845.959	448 %
Cacau	kg.	141	701	560	397 %
Unhas de animaes	.....	1 446	4.761	3 315	229 %
Manilhas, curvas etc.	.....	561 425	1.412.825	851.465	150 %
Conservas	kg	1.101	2.339	1.238	121 %
Alhos	kg.	6 019	13.281	7.262	120 %
Sal	.....	79.126 5	162.187	83.061	104 %
Papel	.....	77.340	506.347	429.007	84 %
Laranginha	lit.	1.505	2 488	983	65 %
Areia Monazitica	ton.	283 921	467 370	183 450	64 %
Cal	kg.	111.874	183.662 50	71.788	64 %
Peixe salgado ou em latas	.....	101 648	154.370	52.722	51 %
Canna	kg.	465.668	680.329	214 661	46 %
Ferro manufat. no Estado	ton.	2.220 900	3.247 5	1.026 60	45 %
Pedra mold. ou britada	.....	10.265	14.679	4.414	43 %
Rapadura	.....	15.011	19 570	4.559	30 %
Tecidos de casemira	.....	23.577	30.533	1.976	29 %
Idem de seda em algodão	.....	3.949	4.982	1.033	26 %
Gado ovelhum	.....	1.034	1.443	309	29 %
Minerios não especificados	.....	40.024	50.756	10.732	26 %
Presuntos	.....	2.900	3.639	739	25 %
Gado cavallar	.....	717	880	163	22 %
Banha	kg.	20.621	24.423	3.802	19 %
Aguas mineraes	garraf.	316.116	374.339	58.223	18 %
Sóla (meia)	.....	68.453	81.337	12.884	18 %
Gado suino	.....	157.113	173.990	16.877	17 %
Palmitos	.....	7.589	8.951	1.362	17 %
Sabão	.....	685.583	792.081	107.498	15 %
Vinhos artificiaes	.....	4.676	5.392	716	15 %
Phosphoros	.....	146.782	68.362	21.700	14 %
Manteiga	kg.	40.383	45.614	5.228	12 %
Camarão secco	.....	39.691	46.768	5.077	12 %
Orchidéa e outrs plantas	.....	3.468	4.068	404	11 %
Areia	.....	15.158	16.892	1.734	11 %
Vinho de canna	litros	53 270	58.331	5.061	9 5 %
Tapioca	kg.	18.237	19.755	1.518	8 %
Fructas	»	3.660.441	3.855.203	197.762	5,4 %
Camarão fresco	.....	142.346	214.109	71.763	5 %
Sellim	.....	413	437	024	5 %
Fumo em rólo, folha e desfiado	kg.	23.131	33.692	10.561	4,5 %
Pedra	.....	6.147	8.680	2.033	3 %

ARTIGOS		QUANTIDADES EM 1905	QUANTIDADES EM 1906	A MAIOR EM 1905	
Cebola	.....	9.028	1.220	7.808	640 %
Baga mamona	.....	30.175	6 910	23.265	336 %
Gado novilhas	.....	26	7	19	271 %
Palha para cigarros	.....	1 010	41	969	236 %
Seda	.....	603	190	413	217 %
Algodão	kg.	13.600	4.536	9.064	198 %
Mel de tanque	.....	17.811	6.476	11 335	175 %
Feijão	s. a. c.	37.671	17.676 50	20.004 50	113 %
Milho	.....	467.244	234 096	233.148	99 %
Paina	.....	3 070	1 646	1.424	88 %
Batatas	.....	593 560	316.298	277.262	87 %
Sebo	.....	107.398	61 301	46.097	75 %
Peneiras	.....	1.952	1.248	704	56 %
Chifres	kg.	66.655	43 933	22.722	51 %
Chumbo	kg	903.346	605.919	297 427	49 %
Palhões para garrafas	.....	86.028	61.348	24.681	40 %
Peixe fresco	.....	828.587	592 636	235.951	39 %
Fainha	s. a. c.	100.947 50	74.364 50	26.583	36 %
Gado muar	.....	404	346	98	28 %
Tecidos de aniagem	.....	4 982	3.949	1.033	26 %
Leite	.....	4.545.383	3.701.098	844.844	22 %
Palha e capim	.....	160.283	138 838	31.445	22 %
Polvilho	.....	248.480	205.852	42.628	20 %
Queijos	.....	134.169	111.490	22.679	20 %
Telhas	milh.	952	799	153	19 %
Arroz	sac.	7.416	6.310	1.106	17 %
Carvão vegetal	.....	9.063.899	8.597.112	466.787	15 %
Ossos	.....	113.730	99.222	14.481	13 %
Aguardente	lit.	6.351.300	5.578.703	772.597	13 %
Assucar	kg.	27.295.433	23.926.380	3.269.045	13 %
Cigarros	milh.	117.323	104.508	12.815	12 %
Esteiras	uma	159.954	142.699	17.265	12 %
Lenha	.....	217 240	193.885	23.355	12 %
Toucinho	kg.	896.416	807.263	89.153	11 %
Bebidas alcool	.....	41.630	37 961	3.669	9 %
Tijollos	milh.	13.357	12.339	1.018	8 %
Fubá	sac.	7.276	7.070	206	8 %
Gallinhas etc	kg.	1.299.863	1.214.338	85.525	7 %
Gado cabrum	.....	2.911	2.722	189	7 %
Ovas	.....	1.136.549	1.058.291	78.258	7 %
Gomma elastica	.....	2.329	570	2.399	7 %
Vinagre	.....	19.854	19.066	788	4 %
Carne preparada	.....	290.957	278.438	12.519	4 %
Alcool	lit.	1.222.534	1.168.692	53.842	4 %
Doces	kg.	762.511	746.860	15.651	2 %
Carnes verdes	.....	5 260.130	4 174.717	1.085.413	2 %
Cerveja	lit	3.531.946	3.444.695	90.251	2 %
Massa alimenticia	.....	22 373	22.016	357	1 %
Fumo	.....	634.666	571.803	62.863	1,9 %
Ferro usado	kg.	1.334.675	1.310.717	23 958	1.8 %
Couros	.....	1.207.937	1.196.333	11.603	0,9 %

SITUAÇÃO FINANCEIRA

O Estado vae se alliviando de dividas provenientes de exercicios anteriores, sem contrahir emprestimos, sem gravar impostos.

As despesas não excederam os limites da receita, ao contrario, ficaram muito aquem da quantia arrecadada, como verificareis do balanço respectivo.

Tem sido feito com pontualidade rigorosa o sorteio dos titulos do emprestimo popular, que vai sendo resgatado, nos termos precisos da lei. Do mesmo modo se tem satisfeito com igual regularidade as demais obrigações decorrentes de outros titulos da divida fundada.

Si o estado actual das finanças não exprime ainda uma phase de franca prosperidade, assignala entretanto um periodo menos oppressivo para o credito publico.

Divida fundada

No 1.º semestre deste anno a Administração resgatou 1498 apolices de sua divida fundada.

Toda a divida fundada do Estado está hoje representada por:

19.000 apolices do valor nominal de 500$000, a juros de 6 %.....	9.500:000$000
300 apolices do valor nominal de 1:000$000 a juros de 4 %.....	300:000$000
182.954 apolices do valor nominal de 100$000, a juros de 4 %.....	18.295:400$000
Somma total da divida publica fundada.....	28.095:400$000

O serviço de juros e amortisação da divida fundada continúa a ser feito com rigorosa pontualidade.

Divida fluctuante

A divida fluctuante até o dia da posse do Governo, a 31 de Dezembro, comprehendendo os depositos exigiveis do Cofre de Orphãos e os da Caixa Economica, era de:

Depositos da Caixa Economica e respectivos juros	2.994:346$000
Idem do Cofre de Orphãos e respectivos juros...	304:138$315
Idem de dinheiros de defuntos e ausentes.....	66:392$373
Dividas de exercicios findos, comprehendendo as que devem ser pagas em apolices, nos termos do Decr. n. 832 de 31 de Dezembro de 1903	3.409:065$866
Somma.....	6.773:942$554

Até o dia 30 de Junho deste anno, isto é, no primeiro semestre, o Governo pagou a quantia de

1.446:354$000

sendo 550:572$960 com o saldo existente em numerario no dia 31 de Dezembro e a quantia restante de 896:981$735 com os recursos provenientes da arrecadação dessa data em deante.

Resta, pois, a pagar a quantia de

5.327:588$554.

ORÇAMENTO

São estes os dados verificados no Balanço definitivo do exercicio de 1906:

A receita na importancia de 8.680:574$762 decompõe-se da seguinte fórma:

Receita de exportação inclusive 2.498:873$098 de café.	3.015:496$479
De impostos de estatistica.....	811:145$243
De impostos e rendas do interior.....	4.287:517$848
	8.113:159$570
De taxas arrecadadas de conformidade com o decreto n. 821, de 31 de Dezembro de 1903.....	117:944$058
De creditos annullados na conta—Movimento de Fundos	449:471$184
Somma.....	8.680:574$762

A receita arrecadada foi superior á receita orçada em 129:514$630.

A despesa foi egual a receita na importancia de 8.680:574$762 a saber:

De despesas orçamentarias proprias do exercicio foi de	6.373:807$406
De pagamentos a credores de exercicios findos	1.225:466$024
De restituições de dinheiros de orphãos e depositos da Caixa Economica	389:118$943
	7.988:392$373
De creditos especiaes e extraordinarios	110:211$255
Pagamento de divida fluctuante	132:500$000
De creditos annullados na conta — Movimento de Fundos—	449:471$134
Somma	8.680:574$762

Do confronto da receita arrecadada com a despesa feita, verificou-se o saldo orçamentario de

898:102$589

que aliás não foi legado em numerario ao exercicio de 1907, por ter sido applicado ao pagamento de dividas de exercicios anteriores.

Snrs. Deputados

O que ahi fica exposto com a franquesa que julgo indispensavel, em se tratando de assumpto de ordem tão immediata ao interesse collectivo que o Estado representa, parece-me sufficiente para dar-vos uma idéa clara e positiva da situação que precedeu ao actual periodo de Governo.

A reforma assentada sobre as bases firmes delineadas pelo Governo do eminente General Quintino Bocayuva e completada e executada com decisão, notavel patriotismo e abnega-

ção pelo meu preclaro amigo e antecessor, Dr. Nilo Peçanha, vem produzindo seus fructos.

Ao periodo de estagnação e desanimo, succedeu felizmente uma nova era de trabalho, de actividade reconstructora, de paz e de ordem, dentro da qual o Estado caminha, embora subordinada a sua acção e o seu movimento de iniciativa aos recursos actuaes do erario publico, ainda bastante sobrecarregado de pesadissimos encargos que entorpecem em parte a marcha da administração publica.

Não ha negar!

Ha um sopro de vida, cheio de confiança no futuro da nossa terra, a penetrar por todos os póros das camadas sociaes dem muitos municipios, a partir da zona do norte do Estado, a despertar a iniciativa particular, cujo concurso vai se tornando efficaz no seguimento da acção dos poderes publicos.

O trabalho se rehabilita. O desenvolvimento progressivo de certas industrias mais se accentuam, especialmente a fabril e agricola, nas quaes estão sendo já applicados instrumentos aperfeiçoados e adoptados processos racionaes e scientificos de cultura; emprehendem-se obras de saneamento, rasgam-se novas estradas de rodagem para a viação mechanica; o caminho de ferro a esta hora transpõe os alcantis desvendando aos olhos do forasteiro e do colono laborioso os magnificos planaltos da Serra dos Orgãos, em Therezopolis, e de S. Maria Magdalena, onde impera em todo o seu esplendor e magnificencia a soberba naturesa tropical, grandiosa e inculta; o Estado abre as suas portas á corrente larga e fecunda da immigração, qualquer que seja a procedencia do immigrante, desde que este queira collaborar comnosco na obra grandiosa do resurgimento das nossas forças economicas, cultivando a terra, desenvolvendo as industrias e o commercio, explorando e utilisando as nossas incalculaveis riquesas naturaes.

Para que se converta em realidade palpavel tão promissoras esperanças e animadores auspicios de ordem e de progresso será ocioso repetir que o Governo empenhará todos seus esforços com fé, com inabalavel convicção, consciente da sua missão e dos seus deveres constitucionaes, certo do vosso patriotismo e efficaz concurso na mais perfeita harmonia de vistas, como convém aos altos interesses do Estado.

Palacio da Presidencia do Estado do Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1907.

Dr. Alfredo A. G. Backer.